

**AVISO**

Esta Edição será acompanhada de um suplemento

**SUMÁRIO**

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			16
Atos do Poder Executivo	1		
Vice-Governadoria			16
Casa Militar			
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	2		
Secretaria de Fazenda e Planejamento	2	11	16
Secretaria de Educação	5	11	
Secretaria de Saúde	7	11	
Secretaria de Ação Social		13	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	7	14	20
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	7		21
Secretaria de Transportes	7		
Secretaria de Segurança Pública	7		21
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	7	14	
Polícia Civil do Distrito Federal			
Polícia Militar do Distrito Federal			22
Secretaria de Cultura	8		28
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia			
Secretaria de Comunicação Social	9	14	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	9	15	28
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		15	29
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			29
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	10	15	31
Procuradoria Geral do Distrito Federal	10		
Tribunal de Contas do Distrito Federal	10		32
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			32
Ineditoriais			32

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 22.390, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 9º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília crédito suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, as receitas do Distrito Federal e do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília ficam acrescidas na forma dos Anexos I e II.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 2001.  
113º da República e 42º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
00000	RECEITA DO TESOURO	1721.01.01	101	400.000	400.000
				TOTAL	400.000

ANEXO II		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA	1712.00.00	101	400.000	400.000
				TOTAL	400.000

ANEXO III		RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO Nº	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	DETALHADO	TOTAL		
150205/15205	22.207	SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA			400.000	
15.452.0700.2079		EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
Ref.004986	0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	34.90.39	101	400.000	
200032		*As transferências não constam do Total			TOTAL	400.000

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
Em 11 de setembro de 2001

PROCESSO: 016.000.284/2001  
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e posterior pagamento no valor de R\$ 670.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL REAIS), em favor da FUNDAÇÃO 21 DE ABRIL – BRASÍLIA CONVENTION VISITORS BUREAU, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 39 do Decreto nº 16.098/94 para fazer face ao pagamento de despesas referentes ao 29º CONGRESSO DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE AGENTES DE VIAGEM - ABAV.

Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 26, da mesma Lei acima mencionada. Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional, com vista ao NOF, para as demais providências.

CARLOS EDIL FORTE

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA  
Em 12 de setembro de 2001

PROCESSO: 030-003.269/2001  
INTERESSADO: UNIÃO SOCIAL CAMILIANA  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a despesa e a Inexigibilidade de Licitação a favor da UNIÃO SOCIAL CAMILIANA, conforme Nota de Empenho nº 2001NE01241, no valor de R\$ 5.730,00 ( cinco mil, setecentos e trinta reais), para fazer face às despesas com a participação dos servidores HELOISA HELENA SÁ DE ROURE, matrícula n.º 95.825-5; LÉLIO FERREIRA, matrícula n.º 49.714-2, e MIGUEL JORGE SAFE NETO, matrícula n.º 106.786-9 no curso de "PERÍCIAS JUDICIAIS DE PERICULOSIDADE E ENSALUBRIDADE", a partir de 19 de outubro de 2001. A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25, combinado com o inciso VI do Art. 13 da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 449, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:

- I - Promover, na forma dos Anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Agência de Desenvolvimento do Turismo do Distrito Federal, de acordo com a Portaria nº 22, de 10 de janeiro de 2001.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA/

ANEXO I

R\$1,00

ORÇAMENTO FISCAL

## A C R É S C I M O

ANEXO À PORTARIA Nº 449		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF				342.000
23.695.2200.1036		REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS				
Ref.:005255	0001	34.50.39	100	122.000		
		34.50.39	220	220.000	342.000	
200080				TOTAL	342.000	

ANEXO II  
R\$ 1,00

## ORÇAMENTO FISCAL

## R E D U Ç Ã O

ANEXO À PORTARIA Nº 449		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS				
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
110202/11202	11.202	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DF				342.000
23.695.2200.1036		REALIZAÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS TURÍSTICOS E DE NEGÓCIOS				
Ref.:005255	0001	34.90.39	100	122.000		
		34.90.39	220	220.000	342.000	
200081				TOTAL	342.000	

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 223-6848 - 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO  
CÉLULA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS**

CONSULTA Nº 10/2001

PROCESSO Nº: 040.001.886/2001

INTERESSADO: Z TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA

RESUMO DA CONSULTA: TRIBUTAÇÃO DE ISS NO RECEBIMENTO DE ROYALTIES - ALÍQUOTA APLICÁVEL

Senhora Supervisora,

Odimar Araújo Costa dos Reis, na qualidade de Sócio - Gerente da empresa: Z Tecnologia em Comunicação Ltda, inscrita no CF/DF sob o nº 07.312.221/001-38, com sede nesta capital à SC/SUL, QUADRA -08, BLOCO-B, Nº 50, SALAS 809 e 811, vem consultar qual a alíquota do ISS no recebimento de royalties.

A Agência de Atendimento da Receita Sul realizou o preparo processual nos termos do art. 48 do Decreto nº 16.106/96, às fls. 06/32, informando que a empresa não está sob ação fiscal.

É o relatório.

Conforme foi visto na consulta relativa ao processo nº.048.000.779/2000, o serviço prestado pela consulente trata-se de locação de bens móveis, o qual se enquadra no item 78 da lista de serviços constante do art. 1º do Decreto Nº 16.128 de 6 de dezembro de 1994. Assim, a alíquota aplicável é de 5% (cinco por cento), prevista no inciso V do art. 27 do mesmo diploma legal.

À consulente não se aplica o benefício previsto no artigo 44 do Decreto nº 16.106/94, tendo em vista que a matéria está disciplinada em disposição de lei e regulamento, nos termos dos incisos V e VI do artigo 46 da citada norma, e ter natureza não controvertida.

É o parecer s.m.j.

Brasília, 30 de julho de 2001.  
GENILDA FONTENELLE RODRIGUES  
Auditora Tributária  
Mat.25.218-2

À GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

Senhor Gerente,

De acordo. Submetemos à aprovação de Vossa Senhoria o parecer retro.

Brasília, 31 de agosto de 2001.  
MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI  
Célula de Esclarecimento de Normas/CEESC  
Supervisora

Aprovo o parecer da Célula de Esclarecimentos de Normas - CEESC/GETRI, desta Subsecretaria da Receita, com fulcro no que dispõe o item 2 da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2000.

Esclarecemos que a consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe art. 53 do Decreto nº 16.106/94.

Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NUTEC/GETRI para publicação, após retorne à Célula de Esclarecimento de Normas - CEESC/GETRI para as demais providências.

Brasília, 05 de setembro de 2001.  
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA  
Gerente de Tributação

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE**

DESPACHO DO CHEFE  
Em 6 de setembro de 2001

PROCESSO: 048.001754/2001

INTERESSADO: ELIZABETE GOMES DE QUEIROZ

ASSUNTO: ISENÇÃO DO ICMS NA COMPRA DE VEÍCULO POR PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-NORTE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 88, de 20/7/2000, fundamentado no item 44, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22/12/1997 - Regulamento do ICMS e considerando o que consta nos autos do processo nº 048.001754/2001, INDEFERE o pedido de isenção do ICMS na compra de veículo formulado por ELIZABETE GOMES DE QUEIROZ, por não haver comprovado a incapacidade para dirigir modelos comuns e pelo fato de o veículo a ser adquirido não possuir características especiais.

Cumpra esclarecer que a interessada tem o prazo de vinte dias, a partir da data da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme disposto no § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

EDSON NOGUEIRA ALVES

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA**

ATO DECLARATÓRIO Nº 68- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.536/2001, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
AIVA PEREIRA RAIMUNDA	QNL 11 BL H CS 07 - TAGUATINGA/DF	20488351
ALAIDE PEREIRA DE CARVALHO	QR 417 CONJ 15 LT 07 - SAMAMBAIA/DF	46799427
ALEONDRE VITOR DOS SANTOS	QR 410 CONJ 6 CS 11 - SAMAMBAIA/DF	45294542
ALTAMIRO PEREIRA DE LACERDA	QNL 20 CJ C CS 39 TAGUATINGA	45223742
AMBROSINA PIMENTEL DE MATOS	QNL 20 VIA 02 CS 07 - TAGUATINGA/DF	45225699
ANA ALVES DA COSTA	QNM 40 CJ R CS 46 - TAGUATINGA/DF	30231108
ANTONIO VIEIRA DE PAULA	QR 502 CJ 3 CS 5 - SAMAMBAIA/DF	45649510
CELESTINA JOSÉ DIAS	QNA 08 LT 08 - TAGUATINGA/DF	20002025
ELIZABETE NUNES OLIVEIRA WENCESLAU	QR 602 CJ 16 CS 14 - SAMAMBAIA/DF	45317801
FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS	QR 108 CJ 04 CS 19 - SAMAMBAIA/DF	45477663
GILDA NOQUEIRA MARRA	QNH 10 LOTE 50 - TAGUATINGA/DF	20245459
GUILHERMINA SOARES TEIXEIRA	QR 602 CJ 17 CS 14 - SAMAMBAIA/DF	45318069
IRACEMA DE SOUZA BORGES	QSF 16 CASA 107 - TAGUATINGA/DF	30422965
IRENE CAROLINA CARMO	QR 512 CJ 06 LT 06 - SAMAMBAIA/DF	45688672
JARDELINA REINALDO DA SILVA	QNJ 21 CS 06 - TAGUATINGA/DF	20306342
JOANA ALVES DA SILVA	QNM 40 CJ U CS 4 - TAGUATINGA/DF	30232090
JOANA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	QNL 20 CJ C CS 06 - TAGUATINGA/DF	45223408
JOSÉ DIAS IRMÃO	QR 613 CJ 02 CS 24 - SAMAMBAIA/DF	46860924
LAUDELINA SEVERIANA DE OLIVEIRA	QR 419 CJ 4 CS 19 - SAMAMBAIA/DF	46800492
MARIA ALVES DAS FLORES	QSF 09 CASA 302 - TAGUATINGA/DF	21165157
MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA	QNL 28 VIA 31 CS 22 - TAGUATINGA/DF	45238715
MARIA DOS SANTOS SILVA	QR 510 CJ 16 CS 17 - SAMAMBAIA/DF	45686211
MARIA MERCES DE CARVALHO	QR 323 CJ 7 LT 14 - SAMAMBAIA/DF	46752560
MARIA PAULINO ANDRE	QR 504 CJ 2 CS 21 - SAMAMBAIA/DF	45664129
MARIANA MARQUES DE OLIVEIRA	QNE 06 LT 18 SL 201 - TAGUATINGA/DF	45615454
NATALINA MARIA DOS REIS	QNL 22 CJ B CS 2 - TAGUATINGA/DF	45226253
RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	QR 615 CJ 3 CS 14 - SAMAMBAIA/DF	4686203X
RAQUEL FERNANDES DE OLIVEIRA	QR 507 CJ 5 LT 1 - SAMAMBAIA/DF	45675295
REGINA NOBRE DA SILVA	QNJ 34 CS 33 - TAGUATINGA/DF	20310579
RITA ALVES DA ROCHA	QR 325 CJ 1 CS 7 - SAMAMBAIA/DF	46754385
SIVIRINA SIGANA DA SILVA	QNL 22 LN 29 CS 40 - TAGUATINGA/DF	45227861
WOLNEY COSTA FERREIRA	QR 604 CJ 03 CS 02 - SAMAMBAIA/DF	45319421

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 69- AGTAG/GEATE/SUREC/SEFP, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/94, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII, artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, com fulcro no artigo 3º da Lei 1.362 de 30/12/96, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2001, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, constantes dos autos do processo nº 042.000.536/2001, no percentual de 50%, no tocante aos respectivos imóveis:

INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
ALDA PEREIRA DA FONSECA	QSD 05 CS 16 - TAGUATINGA/DF	21101361
MARINA MEDEIROS DE SOUZA	QNL 12 CJ F CS 8 - TAGUATINGA/DF	20493983
PETRONILA LOPES VIEIRA	QNG 11 CS 17 - TAGUATINGA/DF	20204116

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA E PLANEJAMENTO, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

ATO DO CHEFE  
Em 3 de setembro de 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94, no artigo 98, inciso X da Portaria 1.013/91, alterada pela Portaria 104 de 09/05/00 que lhe foi delegada pelo inciso VII do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, decide:

Indeferir o pedido de Isenção do IPTU e TLP, referente ao exercício de 2000, para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, pelos motivos a seguir elencados, que contrariam o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362 de 30.12.96:

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	MOTIVO
042000420/00	ADALGIZA ARAÚJO DE SOUSA	QSD 3 CS 32 TAGUATINGA	Área construída superior a 120 m²
042000632/00	ALCEBIADES VIEIRA DOS SANTOS	QNL 12 CJ C LT 06 TAGUATINGA	Ausência de documentos para análise do pleito
042000422/00	ANA JOSEFINA PERES	QNH 11 LT 03 TAGUATINGA	Área construída superior a 120 m², não reside no imóvel e imóvel locado
042000407/00	GUSTAVO ALVES DA SILVA	QNG 34 LT 36 TAGUATINGA	Ausência de documentos para análise do pleito
042000448/00	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	QR 516 CJ 09 LT 17 TAGUATINGA	Ausência de documentos para análise do pleito
042000414/00	LEONOR PALMIERI	QR 401 CONJ 08 LT 08 SAMAMBAIA	Não é o titular do imóvel
042000532/00	LUIZA GOMES DA ROCHA	QNH 08 LT 16 - TAGUATINGA	Titular de mais de um imóvel e imóvel locado
042000031/00	MARIA DE SOUZA FARIAS	QR 429 CJ 14 LT 30 TAGUATINGA	Não é o titular do imóvel
042000401/00	MARIA LIMA PIMENTEL	QR 431 CJ 10 CS 18 - TAGUATINGA	Ausência de documentos para análise do pleito
042000263/00	MARIA NOVAIS DE SOUZA	QNH 06 LT 31 TAGUATINGA	Ausência de documentos para análise do pleito
042000424/00	MARTINHA SANTOS MAGALHÃES	QR 118 CJ 9 LT 11 SAMAMBAIA	Não é o titular do imóvel
042000462/00	OTTILIA PEREIRA DE LACERDA	QND 55 CS 25 - TAGUATINGA	Não reside no imóvel e imóvel locado
042000457/00	SEBASTIANA GUIMARÃES DO ESPÍRITO SANTO	QR 108 CJ 14 CS 15 SAMAMBAIA	Não é o titular do imóvel
042000398/00	SEBASTIÃO RODRIGUES ROCHA	QNL 30 VIA 31 CS 27 TAGUATINGA	Ausência de documentos para análise do pleito

Vale ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 70 do Decreto 16.106/94.

VALTER AGAPITO TEIXEIRA

### AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 39/2001- AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-SIA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94 e no art. 98, inciso X, da Portaria nº 1.103, de 01/12/94, alterada pela Portaria nº 104/00, delegada pelo item 3, da alínea b do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço nº 88, de 20/07/00 e fundamentado na Lei nº 1.362 de 30/12/96, declara:

Isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP no exercício de 2001, a aposentada/pensionista, abaixo nominada, processo nº 043.001.728/2001, no tocante do respectivo imóvel.

INTERESSADO	IMÓVEL	INSCRIÇÃO
CECI MARIA DA SILVA	QE 32 CONJ. I CASA 30 GUARÁ II	1850072-2

Cumpra esclarecer que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

### AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 43-AGEMP/GEATE/SUREC/SEFP, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

Credencia técnicos da empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA AGÊNCIA EMPRESARIAL DA RECEITA, DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no § 3º, artigo 125 da Portaria nº 104, de 09/05/00 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 048.009.128/99, resolve:

1. Credenciar a empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CLR QD 703 - BL G - LOJA 09 - ASA NORTE - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-31, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca EAGLE especificados abaixo, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante:

TÉCNICOS:

Alexandre Pedrosa Pinheiro	CPF: 410.681.061-15	RG: 825.774 SSP/DF
Mary Cristina Dayrell	CPF: 468.143.451-53	RG: 986.152 SSP/DF

EQUIPAMENTOS:

TIPO	MODELO	VERSÃO	CHECKSUM	ATO DE HOMOLOG.	CÓDIGO SITAF
ECF-IF	PRINTER 2000 II ECF-IF	03.10	E8CB	24/00(*)	07-01-006
ECF-IF	PRINTER 2002 II	VER03.21	5962	05/01	07-01-007
ECF-IF	PRINTER 2000 II R ECF-IF	VER03.21	93BA	14/01	07-01-008

(\*) O credenciamento referente ao Ato Homologatório 24/00 diz respeito somente a intervenções técnicas em equipamentos já autorizados pelo Fisco.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOÃO BATISTA NEGREIROS BARROSO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### 1ª CÂMARA

#### PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de setembro de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 169/2000 e REO 022/2000

Recorrentes: CIMENTO TOCANTINS S/A e Subsecretaria da Receita

Advogado : Orlando da Silva Leite Jr.

Recorridas : Subsecretaria da Receita e CIMENTO TOCANTINS S/A

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

PE 002/99

Recorrente: ORACLE ACADEMIA E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 241/99 e REO 032/99

Recorrentes : EDMEA NETO DE OLIVEIRA - ME e Subsecretaria da Receita

Recorridas : Subsecretaria da Receita e EDMEA NETO DE OLIVEIRA - ME

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovani Leal da Silva

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de setembro de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 368/2000

Recorrente: FIBRAL FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE BRASÍLIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 370/2000

Recorrente : OMEGA VEÍCULOS LTDA.

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

REO 117/2000

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 10 de setembro de 2001

CELY CURADO

Assistente

**2ª CÂMARA**

## PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de setembro de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 035/98

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S/A

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

PE 001/2000

Recorrente: BANANAS ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Advogado : Gilberto Alves Nery e/ou

Recorrida : 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

REO 044/2000

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida : CHURRASCARIA RESTAURANTE E BAR PAMPA LTDA.

Advogado : Cirilo Endres e/ou

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de setembro de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 644/98

Recorrente: CASA POLAR TINTAS LTDA.

Advogado : Hélio Loyola de Alencastro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 038/2000 e REO 003/2000

Recorrentes: ELÉTRICA GUARANI LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Anísio Batista Madureira

Recorridas : Subsecretaria da Receita e ELÉTRICA GUARANI LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 397/2000 e REO 058/2000

Recorrentes: EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Marcus Vinícius de Almeida Ramos

Recorridas : Subsecretaria da Receita e

EMPRESA SANTO ANTÔNIO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Mara Kolliker Werneck

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Brasília, em 10 de setembro de 2001

CELY CURADO

Assistente

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 400, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 166/2001 - Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, conforme processo nº 030.004932/99, resolve:

I - Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Marista Champagnat, mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC, localizada na QSD, Área Especial nº 1, Taguatinga – DF.

II - Aprovar as organizações curriculares para o Ensino Fundamental e Médio, que constituem os anexos I, II e III do citado Parecer.

III - Validar os atos escolares praticados com base nas organizações curriculares que ora são aprovadas.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 401, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 178/2001-Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, conforme processo nº 030.005003/99, resolve:

I - Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, da Escola Padre Di Francia, localizada na QE 34, Conjunto “Q”, Lotes 20/22 – Guará II - DF, mantida pela Congregação das Filhas do Divino Zelo.

II - Aprovar Proposta Pedagógica-Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série e respectiva organização curricular, que constitui anexo do citado Parecer.

III - Validar os atos praticados pela Escola até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular, que ora são aprovadas.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 402, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 179/2001-Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, conforme processo nº 030.000761/2000, resolve:

I - Autorizar o funcionamento do Ensino Médio da Escola Adventista de Planaltina, localizada na Área Especial, Lote “P”, Setor Educacional, Planaltina – DF, mantida pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social.

II - Validar os atos escolares praticados pela Escola, com base na Proposta Pedagógica aprovada pelo Parecer nº 125/2001 – CEDF e pela Portaria nº 327/2001-SE.

III - Determinar a SUBIP que acompanhe a instalação de vias de acesso para pessoas portadoras de deficiência.

IV - Determinar à Escola que apresente à SUBIP/SE, no prazo de até 60(sessenta) dias a renovação do Alvará de Funcionamento.

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29.01.2001, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 177/2001- Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, conforme processo nº 030.004939/99, resolve:

I - Aprovar a Proposta Pedagógica do VIVER-Centro de Ensino, situado no HCGN 706, Conjunto “A”, Blocos A e B, Brasília-DF, mantido pela SEI – Sociedade de Educação Integrada Ltda.

II - Aprovar a organização curricular do Ensino Fundamental, que constitui anexo do citado Parecer.

III - Validar os atos escolares praticados pela instituição até a presente data, com base nos documentos organizacionais que ora se aprovam.

IV - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 404, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Decreto 22.327, de 16 de Agosto de 2001 e tendo em vista a Lei nº 1799/97, resolve:

Nomear para exercerem o cargo de Professor Níveis 2 e 3 Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados alertando para o prazo improrrogável de 25 (vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias após a data da posse:

PROFESSOR NÍVEL 02

Concurso de 26.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF nº 161 de 22.08.97.

Homologação: Edital nº 15, publicado no DODF nº 221 de 17.11.97

Reconvocação

Nome	Disciplina	Clas	Vaga	Mot.
Mabel Gomes de Farias	CFB	245º	Marcio Marques Rezende	Desligado
Sandro Pacheco Lima	Matemática	411º	Orlando Aparecido Macedo	Desligado

PROFESSOR NÍVEL 3

Concurso de 25.10.97, Edital 001/97 de 21.08.97, publicado no DODF nº 161 de 22.08.97.

Homologação: Edital nº 16, publicado no DODF nº 221 de 17.11.97.

## Reconvocação

Nome	Disciplina	Clas	Vaga	Mot.
Lucineide de Jesus Lima	Biologia	42º	Hercília Gervazoni Sabino	Aposentada

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF nº 216 de 11.11.99.  
Homologação: Edital nº 9, publicado no DODF nº 20 de 28.01.2000.  
Reconvocação/Biologia

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot.
Antonio Pontes de Oliveira	9º	Samambaia	Jucimar Soares de Assis	Aposentada

Concurso de 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99, publicado no DODF nº 216 de 11.11.99.  
Homologação: Edital nº 15, publicado no DODF nº 43 de 01.03.2000.  
Reconvocação/Música/Flauta

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot.
Alessandra Laluce Alves dos Santos	2º	Paranoá	Telma de Araujo Ramos	Aposentada
Davson de Souza	3º	Paranoá	Alva Maria de Andrade Novais Dantas	Aposentada

Concurso de 17.12.00, Edital 001/00 SGA/SE de 14.11.2000, publicado no DODF nº 218 de 16.11.00  
Homologação: Edital nº 6/2001/SGA/SE de 30.01.01, publicado no DODF nº 22 de 31.01.2001.  
Convocação - Música/Fagote

Nome	Clas	Região	Vaga	Mot.
Gustavo Herman Koberstein	1º	Plano Piloto/Cruzeiro	Aurora de Carvalho Assunção	Aposentada

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 406, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em face das obras de reforma do Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira e visando proporcionar melhor comodidade para os alunos e servidores da escola, resolve:

Art. 1º Transferir, provisoriamente, as atividades desenvolvidas no Centro de Ensino Fundamental Gesner Teixeira vinculado à Gerência Regional de Ensino do Gama, para a Escola Classe 100 da Gerência Regional de Ensino de Santa Maria, até a conclusão das obras.

Art. 2º Estabelecer que os servidores da Carreira Assistência à Educação e da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, que atuam nesse Centro de Ensino, terão exercício provisório na Gerência Regional de Ensino de Santa Maria até o término das obras ou até a remoção por concurso ou por permuta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

EURIDES BRITO DA SILVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 24 de agosto de 2001

PROCESSO Nº : 030.003012/2001(\*)  
INTERESSADO : Renan Utida Ferreira  
HOMOLOGO o Parecer nº 174/2001-CEDF, de 15/08/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é "pela declaração de equivalência de estudos realizados por Renan Utida Ferreira, no "Cypress Creek High School", em Houston, Texas - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original publicado no DODF nº 166, de 28/08/2001, página 03.

Em 6 de setembro de 2001

PROCESSO Nº: 030.007675/2000  
INTERESSADO: Colégio CIMAN  
HOMOLOGO o Parecer nº 180/2001-CEDF, de 22/8/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) aprovar as novas matrizes curriculares para o ensino fundamental e o ensino médio, que constituem os anexos I e II deste parecer, do Colégio CIMAN, localizado no SHC/AOS, Entre Área 1/4 - Área Octogonal, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional CIMAN Ltda.  
b) validar os atos escolares praticados pela escola, até a presente data, com base nas matrizes curriculares que ora se aprovam.

PROCESSO Nº: 030.010706/1999  
INTERESSADO: Escolinha de Educação Infantil Luciana  
HOMOLOGO o Parecer nº 181/2001-CEDF, de 22/8/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela aprovação da Proposta Pedagógica da Escolinha de Educação Infantil Luciana, localizada na QR 513, conj. 08, casa 07, Samambaia-DF, mantida pela DCM - Serviços Educacionais Ltda. - ME.

PROCESSO Nº: 030.010931/1996  
INTERESSADO: Escolinha da Vovó Enir  
HOMOLOGO o Parecer nº 184/2001-CEDF, de 22/8/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) indeferir o pedido de credenciamento da Escolinha da Vovó Enir, mantida pela Escola Maternal e Jardim de Infância e Alfabetização Vovó Enir Ltda., localizada na QE 15, conjunto M, casa 1, Guará II - DF;  
b) determinar prazo até 31/12/2001 para que a escola encerre as suas atividades.

PROCESSO Nº: 030.000762/2000  
INTERESSADO: Escola Adventista de Samambaia  
HOMOLOGO o Parecer nº 185/2001-CEDF, de 22/8/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) conceder o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 11 de outubro de 1998, à Escola Adventista de Samambaia, localizada na QN 310, conj. 07, lote 05, Samambaia-DF, mantida pela Instituição

Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social;  
b) autorizar o funcionamento da Educação Infantil (pré-escola e jardim I, II e III), para crianças de 4 a 6 anos e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série;  
c) determinar à instituição que providencie, em tempo hábil, o novo Alvará de Funcionamento;  
d) validar os atos escolares praticados pela Escola, com base na Proposta Pedagógica aprovada pelo Parecer nº 125/2001-CEDF e pela Portaria nº 327/2001-SE.

PROCESSO Nº: 030.007741/1999  
INTERESSADO: Educandário de Maria Educação Infantil  
HOMOLOGO o Parecer nº 187/2001-CEDF, de 22/8/2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) conceder o credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de dezembro de 1999, ao Educandário de Maria Educação Infantil, localizado na QN 07, conjunto 3, lote 1 - Riacho Fundo I - DF, mantido pelo Centro Educacional Educandário de Maria Ltda.  
b) autorizar o funcionamento da educação infantil - Creche e Pré-Escola, para crianças de 2 a 6 anos;  
c) aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil.

PROCESSO Nº : 030.003165/2001  
INTERESSADO : Renata Brazil Bonani  
HOMOLOGO o Parecer nº 189/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Renata Brazil Bonani, no "Atascadero High School", em Atascadero, Califórnia - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO Nº : 030.003196/2001  
INTERESSADO : Eric Costa dos Santos Ribeiro  
HOMOLOGO o Parecer nº 190/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Eric Costa dos Santos Ribeiro, no "Ostra Sole", em Ronne - Dinamarca, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.003214/2001  
INTERESSADO : Cintia Cantuária Pereira da Silva  
HOMOLOGO o Parecer nº 191/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Cintia Cantuária Pereira da Silva, no "Thomas Edison High School", em Tulsa, Oklahoma - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.003249/2001  
INTERESSADO : Alice Souto Abbud  
HOMOLOGO o Parecer nº 192/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é pela "declaração de equivalência de estudos realizados por Alice Souto Abbud, no "Flathead High School", em Sunburst, Montana - Estados Unidos da América, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos".

PROCESSO Nº : 030.005789/99  
INTERESSADO: Colégio Maria Imaculada  
HOMOLOGO o Parecer nº 193/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Maria Imaculada, localizado no SHIS QI 05, Chácara nº 72, Lago Sul - Brasília - Brasília - DF, mantido pela Associação Educativa e Assistencial Maria Imaculada;  
b) aprovar as matrizes curriculares do ensino fundamental, que constituem os anexos I e II deste parecer;  
c) validar os atos escolares praticados pela instituição, até a presente data, de acordo com a proposta Pedagógica e as matrizes curriculares, ora aprovadas.

PROCESSO Nº : 082.013582/98  
INTERESSADO: GRE/São Sebastião - EC São Bartolomeu  
HOMOLOGO o Parecer nº 194/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) Conceder o credenciamento, por 5 (cinco) anos, à Escola Classe São Bartolomeu, que integra a Rede Pública do Sistema de Ensino do Distrito Federal, vinculada à Gerência Regional de Ensino de São Sebastião, situada no Núcleo Rural São Bartolomeu, Km 02, São Sebastião-DF;  
b) Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 6ª série;  
c) Validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, e acordo com o Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares aprovadas para as escolas da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 082.020100/99  
INTERESSADO: SE/DF - Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB  
HOMOLOGO o Parecer nº 195/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) Autorizar que o Centro de Educação Profissional - Escola de Música de Brasília - CEP-EMB, localizado na Av. L-2 Sul, SGAS Quadra 602, Conjunto D, Brasília - DF, unidade da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, ofereça os seguintes cursos de educação profissional de nível técnico: Alaúde, Áudio/Gravação, Bandolim, Bateria, Canto Erudito, Canto Popular, Clarineta, Contrabaixo, Contrabaixo Elétrico, Cravo, Fagote, Flauta Doce, Flauta Transversal, Flauta Traverso Barroca, Guitarra, Harpa, Musicografia Braille, Musicografia Digital, Oboé, Percussão, Piano, Piano Popular, Saxofone, Saxofone Popular, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Viola, Viola Caipira, Viola da Gamba, Violão Erudito, Violão Popular, Violão 7 Cordas, Violino, e Violoncelo.  
b) Aprovar o Plano de Curso e as respectivas matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a XXXVI do presente parecer;  
c) Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, com base no Plano de Curso ora aprovado.

PROCESSO Nº : 030.006809/99  
INTERESSADO: Centro Educacional La Salle  
HOMOLOGO o Parecer nº 197/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:  
a) aprovar a Proposta Pedagógica para o ensino fundamental e médio do Centro Educacional La Salle - Sobradinho, situado na Quadra 14, Á Especial, Lotes 24/27, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Sociedade Porvir Científico;  
b) aprovar as organizações curriculares para ensino fundamental e médio, que deverão ser anexadas a este parecer;

c) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base na Proposta Pedagógica e nas organizações curriculares, ora aprovadas.

PROCESSO Nº : 030.007694/99

INTERESSADO: Escola Novos Caminhos

HOMOLOGO o Parecer nº 198/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

a) aprovar a Proposta Pedagógica da Escola Novos Caminhos, localizada na QNP 5, Conjunto E casa 12, Setor P Norte, Ceilândia - DF, mantida pela Escolinha de Recreação e Alfabetização Infantil Tia Cida Ltda.

PROCESSO Nº : 030.000142/2000

INTERESSADO: Creche Soldadinho de Chumbo

HOMOLOGO o Parecer nº 199/2001-CEDF, de 29.08.2001, aprovado pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo parecer é no seguinte teor:

- a) Conceder o credenciamento, a partir de janeiro de 2000, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à Creche Soldadinho de Chumbo, situada no SMU - QRS/Parte (creche), Brasília-DF, mantida pela Associação Maria Quitéria;  
b) Autorizar o funcionamento da educação Infantil, nas modalidades: I - Creche: 2 (dois) e 3 (três) anos; II - Pré-Escola: 4 (quatro) a 6 (seis) anos;  
c) Aprovar a Proposta Pedagógica para a Educação Infantil.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 10 de setembro de 2001

INTERESSADO: BIOCÁRDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outras  
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista das instruções contidas no presente processo, e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão da Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 25.573,04 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos) a favor da firma BIOCÁRDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e outras constantes da Planilha abaixo, para cobrir despesas com o pagamento pelo fornecimento de material de órtese e prótese a Hospitais da Rede, nos exercícios de 1998, 1999 e 2000.

nº	Especificação	Valor Líquido
1	BIOCÁRDIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	544,89
2	BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA	640,20
3	T.S.L. COM. E REP. MAT. MÉDICO HOSP. LTDA	24.387,95
	Total	25.573,04

Publique-se e encaminhe-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças/SES, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 138/FSDF, Atividade 10.302.0400.2153.0002.

JOFRAN FREJAT

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

Aplicar multa à FAMED - PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), por inexecução do contrato com esta Fundação pela não entrega de uma balança eletrônica a qual foi vencedora deste item, objeto da Nota de Empenho 2000NE00370, do processo nº 063.000.054/2000, estabelecendo o prazo de 10(dez) dias úteis para recolhimento do valor.

MARIZA RODRIGUS NAVES E NAVES RIBEIRO

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de setembro de 2001

PROCESSO Nº : 030-001.341/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a reforma e ampliação do PACI - Pronto Atendimento ao Cidadão, localizado na Estação Rodoviária de Brasília, incluindo revisão do sistema de instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidráulicas e sanitárias, instalações de prevenção e combate a incêndio, etc. Fundamento legal da Dispensa de Licitação - Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

DAVID JOSÉ DE MATOS

Respondendo

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 11 de setembro de 2001

PROCESSO Nº : 072.000.225/2001

INTERESSADA : EMATER/DF - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO.

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da firma MEIO E MÍDIA COMUNICAÇÃO LTDA, no valor total estimado em R\$200,00 (duzentos reais), com o objetivo de atender necessidades da GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO METODOLOGIA E COMUNICAÇÃO da EMATER/DF, com despesas de renovação de assinatura do JORNAL DE BRASÍLIA para acompanhar notícias de interesse desta Empresa, durante um ano. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do Artigo 25 da Lei supracitada.

PROCESSO Nº : 072.000.242/2001

INTERESSADA : EMATER/DF - GERÊNCIA DE PESSOAL

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da EDITORA CONSULEX LTDA, no valor total estimado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com o objetivo de atender necessidades da Gerência de Pessoal da EMATER/DF, com despesas de renovação de assinaturas dos JORNAIS TRABALHISTA e DIA-LEX para acompanhar a legislação em vigor, durante um ano. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no CAPUT do Artigo 25 da Lei supracitada.

WILMAR LUIS DA SILVA

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 11 de setembro de 2001

PROCESSO: N.º 095.000914/2001/TCB

INTERESSADO: Seção de Almoxarifado - SEALX

ASSUNTO: Aquisição através de dispensa de licitação.

RATIFICO nos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, o Ato de Dispensa de Licitação, levado a efeito pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro quando baseado no Caput do Art. 24, Inciso V do Diploma Legal mencionado acima, autorizou a realização da despesa no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) em favor da Empresa J.P. de SOUSA ME-(H.COMÉRCIO E SERVIÇOS), R\$3.080,00(três mil e oitenta reais) em favor da Empresa PONTO S AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, e R\$410,00(quatrocentos e dez reais) em favor da Empresa PADRON COMPONENTES PARA CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA, com dispensa de licitação, para fazer face as despesas com a aquisição de materiais constantes do processo nº 095.000914/2001, a serem utilizados na frota operacional da Empresa, que se encontra parada na Garagem.

MANOEL NETO

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Processo n.º: 055.010784/2001. Interessado: PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R\$ 1.143,04 (Hum mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos.), em favor PERKONS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, correndo a Despesa a conta do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.680/2001 no valor de R\$ 4.234,20 (quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), em favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, Programa de Trabalho 06.122.0100.2712.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

## SECRETARIA DE CULTURA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 31 de agosto de 2001

PROCESSO: 150.000697/2001

INTERESSADO: ALECRIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ASSUNTO: ADVERTÊNCIA

Tendo em vista o constante nos autos e de acordo com o Art. 87 da Lei 8.666/93, aplico a pena de ADVERTÊNCIA à empresa ALECRIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.843/0001-79, com sede na SHC/norte CL Quadra 31, Bloco C, nº 40, Sala 112, Brasília/DF, com fundamento nos arts. 64, Caput e arts. 81 e 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAO/SC para os demais procedimentos administrativos.

Em 4 de setembro de 2001

PROCESSO: 150.001215/2001

INTERESSADO: MYRELLA MUNIZ REBOUÇAS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MYRELLA MUNIZ REBOUÇAS, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1092/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Show VIVER DE AMOR, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte/2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001280/2001

INTERESSADO: GISELA MARIA DUTRA PITHAN

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de GISELA MARIA DUTRA PITHAN, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1093/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Artista GISELA PITHAN, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte/2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001197/2001

INTERESSADO: LUIZ CARLOS SILVA RAMOS

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de LUIZ CARLOS SILVA RAMOS, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1095/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda DENTE POR DENTE, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte/2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001196/2001

INTERESSADO: MARCELO DIAS GUIMARÃES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCELO DIAS GUIMARÃES, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1091/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Artista MARCELO GUIMA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte/2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001266/2001

INTERESSADO: O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de O HIEROFANTE COMPANHIA DE TEATRO, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1094/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Peça Teatral O ALTO DA CAMISINHA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte/2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001279/2001

INTERESSADO: GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor do GRUPO DE TEATRO OCEANO NOX, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1096/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Peça Teatral A BALEIA BRANCA – MOBY DICK, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte/2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001239/2001

INTERESSADO: VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, no valor de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1097/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Artista BADIA MEDEIROS, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte/2001.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000237/2001

INTERESSADO: JULIA GUEDES FRAZAO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de JULIA GUEDES FRAZAO, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1098/2001-SEC, para fazer face ao pagamento de cachê à integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PRÊMIO BRASÍLIA DE TEATRO E DANÇA.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000237/2001

INTERESSADO: ANA CRISTINA FILGUEIRA GALVAO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de ANA CRISTINA FILGUEIRA GALVAO, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1099/2001-SEC, para fazer face ao pagamento de cachê à integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PRÊMIO BRASÍLIA DE TEATRO E DANÇA.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000237/2001

INTERESSADO: MARCIA SOARES DE ALMEIDA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de MARCIA SOARES DE ALMEIDA, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1100/2001-SEC, para fazer face ao pagamento de cachê à integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PRÊMIO BRASÍLIA DE TEATRO E DANÇA.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000237/2001

INTERESSADO: NORMA LILIA HERMANO BIAVATI

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de NORMA LILIA HERMANO BIAVATI, no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), especificado na Nota de Empenho Nº 1101/2001-SEC, para fazer face ao pagamento de cachê à integrante da COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PRÊMIO BRASÍLIA DE TEATRO E DANÇA.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000295/1996

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO BIVAR PEREIRA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de CARLOS EDUARDO BIVAR PEREIRA, no valor de R\$ 1.875,48 (UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), especificado na Nota de Empenho Nº 0018/2001-SEC/FAC, referente a Auxílio Financeiro para gravação do CD CARLOS BIVAR, através do FAC – FUNDO DA ARTE E DA CULTURA.

A Inexigibilidade de licitação foi fundamentada no Caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DAO/SECDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 5 de setembro de 2001

PROCESSO: 150.001240/2001

INTERESSADO: CÉLIO ALVES DA CUNHA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de CÉLIO ALVES DA CUNHA, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho Nº 001109/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Espetáculo Teatral PRETA JUDITE VAI AO CIRCO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001318/2001

INTERESSADO: RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA-ME

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a

favor da Empresa RIO AMAZONAS PRODUÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001108/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Show VOZ, VIOLINO E PIANO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001294/2001

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL PLANALTINENSE

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL PLANALTINENSE, no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001107/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo CONSPIRAÇÃO STYLES, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001278/2001

INTERESSADO: DIVINA RAMOS VILELA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de DIVINA RAMOS VILELA, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001106/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Dupla SAL E MEL, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001238/2001

INTERESSADO: UENDEL BORGES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de UENDEL BORGES DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001105/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Cantor menciona acima, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001199/2001

INTERESSADO: AGUINALDO DE ALMEIDA TAVARES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de AGUINALDO DE ALMEIDA TAVARES, no valor de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001104/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo Teatral MAMULENGO UNIVERSO SARUÊ, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001198/2001

INTERESSADO: SÔNIA BÁRBARA EMERICH MAGALHÃES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de SÔNIA BÁRBARA EMERICH MAGALHÃES, no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001103/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação do Grupo JOAQUIM MINEIRO, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001216/2001

INTERESSADO: GEORGE DA COSTA CARDOSO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de GEORGE DA COSTA CARDOSO, no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001102/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação de GEORGE DURAN, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

Em 6 de setembro de 2001

PROCESSO: 150.001295/2001

INTERESSADO: PAULO JORGE RODRIGUES DE CARVALHO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor de PAULO JORGE RODRIGUES DE CARVALHO, no valor de R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS), especificada na Nota de Empenho nº 001112/2001-SEC, para fazer face às despesas com a contratação da Banda ALDEIA NAPAULA, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte.

A inexigibilidade foi fundamentada no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 4 de setembro de 2001

PROCESSO Nº: 030.004024/1999

INTERESSADO: GIOVANNI FCB S/A.

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida

Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o posterior pagamento, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a despesas de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta do Programa de Trabalho 04.131.3200.8505.0001, Elemento de Despesa 349092 – Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe o processo à Diretoria de Apoio Operacional para as demais providências.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Define normas de adequação de serviços públicos e melhoramento de infra-estrutura, em parcelamentos implantados no Distrito Federal, na forma da Lei Federal nº 9.785/99, Lei Complementar nº 017/97, Lei Distrital nº 992/95 e Decreto nº 20.278/99 e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições legais previstas no art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 2.300, de 21 de janeiro de 1999, no artigo 1º, incisos I a IV do Decreto nº 20.035, de 11 de fevereiro de 1999, no Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, e no Decreto nº 21.784, de 05 de dezembro de 2000, e

CONSIDERANDO que todos os serviços e obras de infra-estrutura, a serem executados em parcelamentos do solo, constituem obrigação do empreendedor, do loteador, ou do responsável pelo empreendimento, conforme se encontra previsto no parágrafo único do artigo 77 da Lei Complementar nº 017, de 28 de janeiro de 1997; CONSIDERANDO que nos casos de parcelamentos de solo já implantados e com processos de regularização e de licenciamento ambiental em tramitação, torna-se necessário e imprescindível proceder adequações, para que venham ajustar-se às exigências legais, de sorte que o aproveitamento das obras de infra-estrutura existentes possa ocorrer sem que o reconhecimento dos direitos de propriedade atente contra o meio ambiente;

CONSIDERANDO que se impõe ao administrador público, quando investido no cargo, o Poder-Dever de Agir, sob pena de responder por omissão;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA em seu artigo 12 permite ao órgão ambiental competente definir, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir celeridade ao rito procedimental dos processos de regularização dos parcelamentos de solo dentro do território do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que não é permitida a realização de novas obras de melhoramentos de infra-estrutura em parcelamentos de solo, sem que lhes precedam a devida e necessária orientação técnica e o licenciamento prévio, e que ocorrentes ações contrárias vêm trazendo uma série de conflitos e prejuízos ao processo de regularização, ora em curso;

CONSIDERANDO que o artigo 81, da Lei Complementar nº 017/97, estabelece que “serão regularizados os parcelamentos com características ou utilização urbana, implantados ou apenas com pedido de regularização formalizado ao Governo do Distrito Federal, até a data de publicação desta Lei, arquivados ou não, e que atendem a legislação ambiental, agrária e urbanística nos termos da Lei nº 954, de 17 de novembro de 1995, e da Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995.”

CONSIDERANDO a possibilidade da prestação de serviços públicos por motivos emergenciais devidamente caracterizados, de saneamento, salubridade e saúde, desde que devidamente comprovados pelos órgãos competentes, conforme estabelece o Decreto nº 20.278/99; e

CONSIDERANDO que competem às Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Assuntos Fundiários traçarem, expedirem e aplicarem as normas disciplinares das legislações ambiental e de regularização das terras, em consonância com as disposições legais vigentes, resolvem:

Art. 1º - Qualquer obra de infra-estrutura, consistente de serviços de luz, água, esgoto, asfalto e drenagem pluvial, em parcelamentos de solo implantados dentro do território do Distrito Federal, somente poderá ser realizada com prévia autorização das Secretarias de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Assuntos Fundiários, após serem ouvidos os demais órgãos competentes.

Art. 2º - O empreendedor, o loteador ou a entidade que detenha a legitimidade quanto à representatividade do parcelamento de solo dentro do território do Distrito Federal, deverá requerer junto a uma das Secretarias de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Assuntos Fundiários autorização para a execução de obras ou serviços de que trata o caput do artigo 1º desta Portaria, devendo, na oportunidade, apresentar o seguinte:

- documento comprobatório de representatividade legal;
  - requerimento com a justificativa para a execução de serviços públicos por motivos emergenciais de saneamento, salubridade e saúde;
  - Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD;
  - Projetos de obras ou serviços de infra-estrutura, especificações, memorial descritivo conforme termo de referência do órgão competente, e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, da infra-estrutura solicitada;
  - declaração de que todas as despesas para a implantação das obras ocorrerão às expensas de requerente.
- Art. 3º - O processo que trata de pedido de autorização para a realização de obras e serviços de infra-estrutura a serem realizados no parcelamento de solo, será instruído com os pareceres proferidos pelas áreas técnicas competentes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, quanto ao licenciamento ambiental, e da Secretaria de Assuntos Fundiários, no que diz respeito à dominialidade da terra, além das manifestações pertinen-

tes das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços públicos solicitados e da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, caso o parcelamento esteja inserido nos setores habitacionais objeto da Lei nº 1.823/98.

Art. 4º - A autorização para a realização de obras ou serviços de infra-estrutura de que trata esta Portaria, será expedida, conjuntamente, pelos Secretários de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Assuntos Fundiários, pelo prazo necessário à conclusão das obras ou dos serviços, precedida de Termo de Compromisso firmado pelo empreendedor, loteador ou representante legal do parcelamento de solo, através do qual se comprometerá a cumprir todas as condicionantes, exigências e restrições que constarem de Parecer Técnico.

Art. 5º - A referida autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo de 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, às expensas do empreendedor, loteador ou do representante legal do parcelamento de solo.

Art. 6º - Não poderão ser realizadas obras ou serviços de infra-estrutura que não tenham sido previstos em autorização formal e, em caso de desobediência, será cassada imediatamente a autorização original, e aplicadas as penalidades legais na espécie, não cabendo ressarcimento ou indenização por parte do Governo do Distrito Federal, em decorrência da interrupção das obras ou serviços de infra-estrutura.

Art. 7º - O empreendedor, loteador ou representante legal do parcelamento de solo beneficiário da autorização para a realização de obras ou serviços de infra-estrutura, deverá propiciar condições para que a fiscalização integrada realize vistoria no parcelamento de solo.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03, de 15 de fevereiro de 2001, da Secretaria de Assuntos Fundiários do Distrito Federal.

ANTONIO LUIZ BARBOSA  
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
ODILON AIRES  
Secretário de Assuntos Fundiários

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve:

publicar relação de bens apreendidos por esta Administração Regional, e tendo em vista os mesmos não terem sido retirados no prazo legal previsto, bem como não apresentarem documentação fiscal, considera-lo abandonado conforme TERMO DE APREENSÃO Nº 000510, do processo Nº 136000629/2001 - ARNB. 6m3 de areia lavada, 2m3 de brita.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 180, da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, resolve:

publicar relação de bens apreendidos por esta Administração Regional, e tendo em vista os mesmos não terem sido retirados no prazo legal previsto, bem como não apresentarem documentação fiscal, considera-lo abandonado conforme TERMO DE APREENSÃO Nº 000511, do processo Nº 136000648/2001 - ARNB. 3m3 de areia saibrosa, 2m3 de brita, 2m3 de areia lavada.

JOSÉ RONALDO PERSIANO

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL  
Em 6 de setembro de 2001

De conformidade com o que dispõe o Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e as peças que instruem os processos, ratifico os procedimentos adotados, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade de Licitação e autorização de despesa em reforço a Nota de Empenho, relacionada abaixo, emitida a favor da COMPANHIA ENÉRGICA DE BRASÍLIA-CEB, conforme quadro demonstrativo, para fazer face às despesas com serviços de fornecimento de energia elétrica, para esta Casa Jurídica.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no caput, do Artigo 25, da referida Lei.

Publique-se e encaminhe-se ao DAGP/PRG, para as providências cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	NE(REFORÇO)	VALOR	NE(ORIGINAL)
020.000.257/2001	CEB	2001NE00336	5.000,00	2001NE00059

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3610\*, de 18 de setembro de 2001

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	1742/90	JM	Aposentadoria	MARIA CLARET COUTINHO
2	2347/90	PM	Aposentadoria	MARLENE TERESINHA SOTTO MAYOR PRATES
3	2403/90	PM	Aposentadoria	AFONSO NUNES GUIMARAES
4	3329/90	JM	Aposentadoria	SEBASTIAO JOSE DA SILVA
5	5322/90	JM	Revisão de Concessão	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NASCENTES
6	798/91	JM	Aposentadoria	RENATO MAURER TYRKA
7	526/92	PM	Tomada de Contas Especial	FCDF
8	1509/92	PM	Aposentadoria	JORGE GOMES DE SOUZA
9	1562/92	PM	Aposentadoria	FRANCISCO DE CARVALHO GOMES
10	4392/93	PM	Aposentadoria	ELEONORA FREIRE DE OLIVEIRA
11	4455/93	JM	Contrato	FCDF
12	1278/94	JC	Pensão Civil	GERALDA MACEDO DE MENDONCA
13	1952/94	PM	Aposentadoria	MANOEL FERREIRA DOS SANTOS
14	5220/94	PM	Aposentadoria	FRANCISCO MORENO DA SILVA
15	5256/94	JC	Aposentadoria	NERCY PINHEIRO SOBRINHO DE ARAUJO
16	821/95	PM	Tomada de Contas Especial	SEA
17	2591/95	JC	Pensão Civil	BEATRIZ MARIA DA SILVA
18	3421/95	JC	Aposentadoria	NEIDE MIOSSO DA SILVA
19	3316/96	JC	Revisão de Concessão	WALDEMAR FERNANDES DE ANDRADE
20	3577/96	JC	Aposentadoria	LIANE EDITE DE LIMA MACHADO
21	4111/96	JC	Ação Judicial ou Mandado de Segurança	PROC.MARCIA FERREIRA
22	4144/96	JC	Aposentadoria	SOLANGE ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE
23	5341/96	JM	Aposentadoria	MARIA CLARET COUTINHO
24	6014/96	JM	Contrato	3º ICE Acomp
25	6044/96	PM	Tomada de Contas Especial	SEG
26	1204/97	JM	Solicitações de Informações	3º ICE Acomp
27	1387/97	JC	Aposentadoria	Carmen Neiva Rabelo
28	2117/97	JM	Tomada de Contas Anual	RA IV
29	2435/97	JM	Tomada de Contas Anual	RA XIV
30	3133/97	PM	Tomada de Contas Especial	FSSDF
31	4265/97	PM	Aposentadoria	Maria Madalena Claver Lima
32	4592/97	JC	Denúncia	Dep. Tadeu Filippelli
33	5098/97	PM	Aposentadoria	Sebastião Lopes de Sousa
34	1140/98	JC	Aposentadoria	Severiano Primo da Fonseca Lins Neto
35	2017/98	JC	Aposentadoria	Sonia Moreira D'Agostini
36	2088/98	PM	Admissão de Pessoal	CODEPLAN
37	2141/98	PM	Prestação de Contas Anual	3º ICE Cont
38	2592/98	JC	Aposentadoria	Iraceli Barros Vilarins
39	3385/98	JC	Pensão Civil	Onofre Avellar de Rezende
40	3846/98	JC	Aposentadoria	Wilva Alves Santana
41	4287/98	JC	Representação	MP/TCDF
42	5062/98	JC	Aposentadoria	Dorlene de Jesus Aroucha Brito
43	664/99	JM	Tomada de Contas Anual	SCS
44	1586/99	JC	Contrato	3ºICE - Div. Acompanhamento
45	1934/99	PM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	TCDF
46	2184/99	PM	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
47	3087/99	PM	Tomada de Contas Anual	SDE
48	3445/99	PM	Tomada de Contas Especial	BRB
49	493/00	JC	Solicitações de Informações	Secretaria de Comunicação Social
50	1262/00	JC	Aposentadoria	Orozita da Silva Borges Pires
51	1991/00	PM	Tomada de Contas Anual	SEA
52	2094/00	JM	Tomada de Contas Especial	3º ICE Cont
53	2215/00	JC	Representação	CICE - Comissão Permanente dos Inspetores de Controle Externo
54	2377/00	JM	Admissão de Pessoal	Polícia Civil do DF
55	534/01	JM	Fiscalização de Pessoal	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
56	717/01	JC	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	RA XI - CRUZEIRO
57	835/01	JC	Aposentadoria	Zoraide Rosa de Souza Cruz
58	849/01	JM	Acompanhamento de Gestão via SISCOEX	Fundo de Reeq. dos Org. Int. da SSP
59	984/01	JC	Ata de órgãos colegiados	DIVISÃO DE AUDITORIA - 3º ICE
60	1032/01	JC	Licitação	CODEPLAN

(\*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(\*\*) Relator: JE - Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA; CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; JM - Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA; MS - Conselheiro MAURÍLIO SILVA; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 12/09/2001 às 18:34 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122)

## SEÇÃO II

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL  
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.002.682/2001

INTERESSADO: MARIA DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO

ASSUNTO: CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta da Lei nº 21.452, de 23.08.2000, publicada no DODF nº 163, de 24.08.2000, que reestruturou a Fundação de Apoio à Pesquisa, e com fulcro no item 7.2 da Portaria 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, que autoriza a correlação de cargos em comissão e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.002.682/2001, a incorporação das vantagens pessoais denominada quintos, representação mensal e opção a que faz jus a ex-servidora em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 24.08.2000 em diante: 10/10 da Retribuição do DFG-10 e Representação Mensal e Opção do DFG-10.

PROCESSO Nº : 040.002.641/2001

INTERESSADO: VITAL DE MORAES ANDRADE

ASSUNTO: CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta da Lei nº 2.732, de 27.06.2001, publicada no DODF nº 126, de 03.07.2001, que criou a Secretaria das Administrações Regionais, e com o fulcro no item 7.2 da Portaria 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, que autoriza a correlação de cargos em comissão e consoante o que consta dos autos do Processo nº 040.002.641/2001, a incorporação das vantagens pessoais denominada quintos, representação mensal e opção a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 03.07.2001 em diante: 10/10 da Retribuição do CNE-03 e Representação Mensal e Opção do CNE-03.

LUIZ ANTONIO DA SILVA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 405, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta do processo nº 00030003414/2001, resolve:

Autorizar o afastamento remunerado para estudos, por interesse da administração do professor CELSO RIBEIRO BASTOS FILHO, matrícula nº 49.307-4, MG3Q, para freqüentar o curso de mestrado em música na área de concentração "Música na Contemporaneidade/Performance", na Universidade Federal do Goiás, na carga horária de 40 horas, pelo período de 6/9/2001 a 30/5/2003.

Decidir que a liberação do servidor dar-se-á em conformidade com o que estabelece a Portaria nº 243/2001 - SE/DF.

EURIDES BRITO DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 9 DE SETEMBRO DE 2001

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Designar a servidora IOMARA MARIA SILVA PEREIRA, matrícula 23.974-7, para substituir a Titular do Cargo em Comissão de Diretora da Diretoria de Programação e Controle desta Subsecretaria, símbolo DFG-13, no período de 10/09/2001 a 19/09/2001, por motivo de férias da Titular.

DORA VIANNA MANATA

## SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 210, de 07 de junho de 2001, e tendo em vista o disposto no Decreto Nº 21.816 de 12/12/2000, resolve:

Designar a servidora VERÔNICA CRISTINA RODRIGUES PERNAMBUCO, matrícula 23.049-9, Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras, para substituir o Cargo em Comissão de

Gerente de Materiais, símbolo DFG 11, no período de 10/09 a 09/10/2001, por motivo férias da titular, e indicar a servidora IRIS MARIA DA SILVA, matrícula 28.982-5, para substituir o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Programação e Controle de Compras, símbolo DFG 07, no período supra mencionado.

JOSÉ PEREIRA COELHO  
Substituto

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Designar MARIA FRANCISCA APARECIDA, Assistente Técnica da Direção Regional de Saúde de Brazlândia, matrícula nº 136.975-x, EXECUTORA do Contrato de Comodato nº 008/2001-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA, em 08/08/2001. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor Evanius Garcia Wiermann, Carreira de Médico, Médico -Oncologia Clínica, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 140.440-7, lotado no Hospital de Base do Distrito Federal, declarando vago o referido cargo, nos termos do Art.33º, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 270.000920/2001.

O Secretário De Estado De Saúde Do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, conforme inciso X do art. 204 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, publicado no DODF nº 142 de 25 de julho de 2001 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:

Autorizar a concessão de Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares à servidora ELIANE SIMÕES SILVA, ASS - Fisioterapeuta, 1º Classe, Padrão V, matrícula 126.216-5, lotada no HRAN, por um período de 03 (três) anos, nos termos do artigo 91, da Lei 8.112/90, alterada no âmbito do Distrito Federal pelo artigo 5º da Lei nº 1.864 de 19 de janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 00.271.000144/2001.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença Nojo à servidora MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, AOSD - Limpeza e Conservação, matrícula 126.465-6, no período de 15 a 22/08/2001, pelo falecimento de sua genitora Maria Afonso de Carvalho, conforme lhe faculta o Artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Nojo à servidora DAMIANA SANTA CRUZ VICTOR, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula 119.354-6, no período de 18 a 25/08/2001, pelo falecimento de seu genitor Domingos Victor dos Santos, conforme lhe faculta o Artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90.

Conceder Horário Especial de Trabalho à servidora APARECIDA BORGES MACHADO, AOSD - Lavanderia, matrícula 139.529-7, sem prejuízo do serviço, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar com o da Instituição, de acordo com o Artigo 98 da Lei 8.112/90.

Designar a servidora ELZA SIMÃO DA SILVA, AIS - Agente Administrativo, matrícula 115.080-4, para secretariar a Comissão de Sindicância referente aos acidentes em serviço.

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Processo	Quin/Período
Edinalva Pereira Silva	114.832-X	061.031.223/93	4º)15/10/95 a 14/10/00
Dalzina Nery de Vasconcelos	116.618-2	061.030.394/91	4º)31/03/96 a 28/04/01
Luzia Barbosa G. Santiago	116.722-7	061.030.807/91	4º)09/04/96 a 10/04/01

Mª Cremilda Guimarães de Freitas Lima	117.205-0	061.031.157/91	4º)25/08/96 a 24/08/01
Roberto Silva de Jesus- CST 07	117.604-8	061.030.903/96	3º)12/11/91 a 11/11/96
Mª do Socorro Sérgio Gonçalves	126.116-9	061.030.587/93	3º)13/05/96 a 12/05/01
Wagton Cardoso de Oliveira	126.551-2	061.039.083/92	3º)10/02/96 a 09/02/01
Amélia Antônia Rodrigues S. Santos	126.879-1	061.033.282/92	3º)20/07/96 a 19/07/01
Luiz Arnaldo de Almeida Pires - CST 07-	130.318-X	061.030.638/96	2º)04/01/96 a 03/01/01

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3 da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF N.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19, e nos termos do Decreto N.º 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora MARIA SILEIDE FERREIRA DE SOUSA, AIS - Agente Administrativo, matrícula 109.473-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Manutenção e Reparo da Gerência de Apoio Operacional do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, no período de 10/09 a 09/10/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

Designar a servidora JUVANIRA DALVA P. SILVEIRA ÁVILA, CE - Enfermeiro, matrícula 115.313-7, para substituir a Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro de Saúde nº 05 da Diretoria Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 06 a 20/08/2001, em virtude de férias regulamentares da titular.

Designar a servidora DALVA BRITO DE OLIVEIRA, CE - Enfermeiro, matrícula 116.847-9, para substituir a Chefe do Núcleo de Enfermagem do Centro de Saúde nº 06 da Diretoria Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 10 a 24/09/2001, em virtude de férias regulamentares da titular.

Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, CM - Médico Sanitarista, matrícula 119.815-7, para substituir a Gerente do Centro de Saúde nº 04 da Diretoria Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 01 a 31/10/2001, em virtude de Licença Prêmio por Assiduidade da titular.

Designar a servidora MÁRCIA FERREIRA BRANDÃO DE SOUZA, ASS - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula 128.775-3, para substituir o Chefe do Núcleo de Patologia Clínica da Gerência de Diagnóstico e Terapia do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 02 a 31/07/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

Designar a servidora MARIA CASSIMIRA DE REZENDE, AIS - Agente de Portaria, matrícula 132.290-7, para substituir a Chefe do Núcleo de Regulação, Controle e Avaliação do Centro de Saúde nº 02 da Diretoria Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, no período de 11 a 24/06/2001, em virtude de licença médica da titular.

Designar a servidora SILVANA PETRONÍLIA AGUIAR, ASS - Assistente Social, matrícula 133.368-2, para substituir a Chefe do Núcleo de Serviço Social do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 11 a 31/05/2001 e de 07/08 a 05/09/2001, em virtude de licença médica e Licença Prêmio por Assiduidade da titular, respectivamente.

CHARLES ROBERTO DE LIMA

### CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

A DIRETORA DO CENTRO DE ORIENTAÇÃO MÉDICO PSICOPEDAGÓGICA - COMPP, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item II, subitem 3.b, da Portaria n.º 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: CLÁUDIA MARIA LOPES SILVA DE CASTRO  
MATRÍCULA: 133.385-2  
PROCESSO: 061.002952/96  
QUINQUÊNIO: 2º) 21.03.96 A 20.03.01

NOME: IONAR DO NASCIMENTO TOMÉ  
MATRÍCULA: 117.047-3  
PROCESSO: 061.007548/91  
QUINQUÊNIO: 4º) 08.06.96 A 07.06.01

NOME: ANTÔNIO GIMENEZ GIGLIO  
MATRÍCULA: 117.629-3  
PROCESSO: 061.007662/91  
QUINQUÊNIO: 4º) 28.08.96 A 27.08.01

NOME: VÂNIA DE ARAÚJO PEREIRA

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar a servidora Paula Francinete Vieira Pimentel, Carreira Médica (Pediatria), Matrícula nº 126.311-0, para substituir a Gerente de Saúde da Comunidade da Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde da Subsecretaria de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2001, por motivo de Férias.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Nome: Aladia Maria Rodrigues da Silva, matrícula 140.430-X - Enfermeiro, HRAN.  
7.409 dias, ou seja, 20 anos, 3 meses e 19 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 17-11-1980 a 14-3-2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 271.000228/2001.

Nome: Alberto Henrique Barbosa, matrícula 112.184-7 - Médico, HRAS.  
338 dias, ou seja, 11 meses e 8 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 20-7-73 a 22-6-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027552/97.

Nome: Alexsandro Silva Bastos, matrícula 140.673-6 - Médico, HRC.  
290 dias, ou seja, 9 meses e 20 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 19-6-2000 a 5-4-2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 276.000529/2001.

Nome: Demóstenes da Silva Santos, matrícula 140.737-6, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRAN.  
2.922 dias, ou seja, 8 anos e 2 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 3-2-1992 a 2-2-2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 271.000418/2001.

Nome: Eleuza Cândida dos Santos, matrícula 112.071-9, Assistente Intermediário de Saúde - Enfermagem, HRAS.  
495 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 10 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 25-9-75 a 31-1-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 272.000322/2001.

Nome: Eleuza Cândida dos Santos, matrícula 112.071-9, Assistente Intermediário de Saúde - Enfermagem, HRAS.  
204 dias, ou seja, 6 meses e 24 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 2-2-77 a 24-8-77, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 272.000322/2001.

Nome: Jair Teixeira de Campos, matrícula 110.260-5 - Médico, HRAN.  
945 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 5 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, nos períodos de 19-3-73 a 7-7-73, 13-8-73 a 4-12-73 e 2-1-74 a 22-12-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 271.000398/2001.

Nome: Lúcia Wen Magalhães, matrícula 114.706-4 - Médico, HRAN.  
364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-74 a 31-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 271.000286/2001.

Nome: Maria Aldenir Costa, matrícula 122.299-6 - Médico, HRG.  
329 dias, ou seja, 10 meses e 29 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 6-1-81 a 30-11-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 275.000364/2001.

Nome: Maria de Fátima Leite, matrícula 118.333-8 - Médico, HRS.  
309 dias, ou seja, 10 meses e 9 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 16-1-79 a 20-11-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.036064/99.

Nome: Marlene Machado Araújo de Oliveira, matrícula 135.766-2, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRS.  
3.513 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-10-85 a 30-10-90, 1-11-90 a 30-6-92 e 1-7-92 a 15-5-95, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000367/2001.

Nome: Valdi Lúcio Farias Bernardo, matrícula 31.327-0 - Técnico de Administração Pública, ADMC.  
3.471 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 6 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-4-77 a 17-1-78, 5-5-79 a 19-5-79, 18-12-79 a 4-2-81, 1-4-81 a 5-5-81, 11-5-81 a 18-5-81, 1-10-

81 a 13-8-85, 14-8-85 a 24-9-85, 13-1-86 a 29-8-86, 8-9-86 a 28-11-86, 2-1-87 a 31-8-88, 29-9-88 a 3-1-89 e 1-3-89 a 21-10-89, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.010280/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

O Diretor Da Diretoria De Recursos Humanos Da Subsecretaria De Apoio Operacional Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal, no uso das suas atribuições que lhe confere o item 1 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

- 1) Conceder Promoção aos servidores abaixo discriminados, considerando que de acordo com o item 5 da Ordem de Serviço de 19.07.2001, publicado no DODF de 20.07.2001, tiveram seus recursos deferidos, conforme processo nº 060.008822/2001;
- 2) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço, retroagem à 01 de julho de 2001;
- 3) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Matrícula	Nome do Servidor	Situação anterior	Pontos Obtidos	Situação Proposta
Regional: 23 - DRS - Ceilândia				
Categoria: 701040 - Médico Pediatria				
0124389-6	Patrícia Roberta Campos da Cunha	PRI VI	80.00	ESP I
Regional: 16 - Hospital de Apoio				
Categoria: 6020 - Agente de Portaria				
0134059-X	Rosângela Bandeira Nunes	TER VII	70.00	SEG I

O Diretor de Recursos Humanos da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor JOSÉ CAPISTRANO PEREIRA, matrícula nº 110.269-9, CM - Médico Dermatologia, Classe Especial, Padrão V, lotado no HRAN para participar do 56º Congresso Brasileiro de Dermatologia, a realizar-se em Goiânia - GO, no período de 15 a 19 de setembro de 2001, conforme Processo nº 060.010.957/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor HÉLIOS DE SOUZA FLEURY, CM - Médico Clínica Médica, matrícula nº 118.141-6, Classe Especial, Padrão V, lotado CSB-07 da DRS HMIB para participar do XIII Congresso Brasileiro de Diabetes, a realizar-se no Rio de Janeiro-RJ, no período de 10 a 14 de outubro de 2001, conforme Processo nº 00.272.000348/2001.

Autorizar a Dispensa de Ponto da servidora MARIA DE LOURDES J. PAIM DA CUNHA, matrícula nº 128.321-9, CM - Médico Pediatria, 2ª Classe, Padrão VII, lotada no HRC para participar do 58º Curso Nestlé de Atualização em Pediatria, a realizar-se em Olinda-PE, no período de 06 a 11 de outubro de 2001, conforme Processo nº 276.000524/2001.

O Diretor De Recursos Humanos Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.7, da Portaria nº 11, de setembro de 2000, publicada no DODF de 20/09/2000, resolve:

Conceder o adicional de Décimos, previsto no art. 1º, da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06/03/96, ao servidor abaixo relacionado com efeito financeiro retroativo a data do requerimento, decorrente da aplicação de pronunciamento jurídico, cópia anexa ao processo abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Quintos	
	Fração	Vigência
Nome: Argemiro Isidoro Faleiro Matrícula: 34.633-0 Lotação: NCONF/SES Processo: 060.009.760/2001	1/10 GRGASSIS/GDF	05/04/1996

Conceder o adicional de Quintos previstos na Lei 8.911/94 e no art. 6º da Lei 1.004, de 11/01/96, transformando-os para Décimos a partir de 01/02/96, conforme preceitua o art. 7º do Decreto nº 17.182, de 06/03/96, à servidora abaixo relacionada, com efeito financeiro retroativo a data do requerimento, decorrente da aplicação de pronunciamento jurídico, cópia anexa ao processo abaixo relacionado:

Identificação do Servidor	Quintos		Transformação para Décimos	
	Fração	Vigência	Fração	Vigência
Nome: Dóris O. da Luz Matrícula: 118.583-7 Lotação: HBDF Processo: 270.000.521/2001	1/5 DF-05	12/07/1994	2/10 DF-05	01/02/96

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a Ordem de Serviço publicada no DODF de 10/11/1998, página 20, que concedeu incorporação de quintos à servidora MARLENE MARIA DE CAMARGO, matrícula 125.740-4, para alterar a data da concessão de 1/5 DF-03, de 11/07/1995 para 25/07/1995, conforme documentação constante no processo 061.010.211/98.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, alínea "d" da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Autorizar o afastamento nos termos do Artigo 97 da Lei nº 8.112/90.

NOME: MARIA CRISTINA SIMÕES

MATRÍCULA: 121.925-1

MOTIVO: FALECIMENTO DE SEU IRMÃO: ANTÔNIO SIMÕES ALVES NETO

DIA: 30.08.2001

PERÍODO: 30.08.2001 à 06.09.2001

ROSÂNGELA COIMDE WATANABE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 257, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 030.010.579/97, resolve:

1. Cessar os efeitos da Portaria nº 180 de 11 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 16 de julho de 2001, à página 24, que designou a servidora ANA BEATRIZ DE ALMEIDA LISBOA NEIVA, matrícula nº 103.955-5, Executora do Convênio nº 30/98, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS;

2. Designar a servidora MARLENE DAIGELE, matrícula nº 103.503-7, Executora do Convênio nº 30/98, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE - OASIS, cabendo à designada as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/11/94, na Portaria nº 140, de 17/11/99, e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

PORTARIA Nº 258, DE 5 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e o que consta dos processos nºs 101001.377/99 e 101.001.410/99, resolve:

1. Cessar os efeitos das Portarias nºs 104 e 103 de 24/04/2000, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal nº 79, de 26/04/2000, à página 28, que designou a servidora ANA BEATRIZ DE ALMEIDA LISBOA NEIVA, matrícula nº 103.955-5, Executora dos Convênios nºs 30/99 e 31/99, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e as entidades CRECHE MEDALHA MILAGROSA e CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU, respectivamente.

2. Designar a servidora MARLENE DAIGELE, matrícula nº 103.503-7, Executora dos Convênios nºs 30/99 e 31/99, celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e as entidades CRECHE MEDALHA MILAGROSA e CONGREGAÇÃO DE SÃO JOÃO BATISTA/INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU, respectivamente, cabendo à designada as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/11/94, na Portaria nº 140, de 17/11/99, e demais normas inerentes ao assunto.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

ATO DA CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos II e III, parágrafo 3º, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, combinado com a letra "I" do Art. 1º da Portaria SEAS nº 257, de 11/10/2000, republicada no DODF nº 211 de 06/11/2000 e o que consta do processo nº 101.000.337/98, resolve:

1- Cessar os efeitos da Ordem de Serviço de 10 de agosto de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 153, de 13 de agosto de 1998, à página 29, que designou o servidor ABRAÃO GUIMARÃES DA SILVEIRA, matrícula nº 5839-4, Executor do Contrato nº 29/98, celebrado entre

o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Empresa CHAVES E RODRIGUES LTDA.

2 - Designar o servidor AURELIANO MERCES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 104.033-2, Executor do Contrato nº 29/98, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Ação Social e a Empresa CHAVES E RODRIGUES LTDA, cabendo ao designado as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 30/11/94, e demais normas inerentes ao assunto.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve:

- Designar o servidor PAULO DE TARSO RIBEIRO, matrícula 94.175-1, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 94.200-6, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Contabilidade/DOF/DIAFI, símbolo DFG-12, no período de 10/09/2001 a 09/10/2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

Designar o servidor JOSÉ MÁRIO SANTIAGO DE SOUZA, matrícula 94.117-4, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor LINDONOR GONÇALVES DOS REIS, matrícula 93.825-4, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Obras de Arte II/1º DR/DIOB, símbolo DFG-01, no período de 01/10/2001 a 30/10/2001, por motivo de férias regulamentares do titular

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20 de dezembro de 1993, resolve:

1) Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão a seguir mencionado: NOME: JUAREZ ALVES DIAS, matrícula nº 93.594-8, Técnico de Atividades Rodoviárias: 580 dias, correspondendo a 01 ano, 07 meses e 05 dias, prestados ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no período de 07.06.1973 a 07.01.1975, contados para fins de adicionais e aposentadoria, conforme autos do processo 113.004109/2001.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93, e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06/07/90, resolve: conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ao servidor abaixo relacionado:

1) Nome: Gimarlene Alves de Melo, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, matrícula 936928  
Quinquênio: 3º de 22/01/1996 a 21/01/2001

2) Nome: Vaini Oliveira, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula 927120  
Quinquênio: 5º de 19/08/1996 a 18/08/2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/1993 e de acordo com a competência que lhe foi delegada através do artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06/07/1990, resolve:

tornar sem efeito a Instrução de 13/12/1995, publicada no DODF nº 245, de 21/12/1995, páginas 16 e 17, no que diz respeito a servidora Maria de Lourdes de Oliveira, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 92.301-X.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 66 do regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20/12/93 e de acordo com a competência que lhe foi delegada no artigo 2º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 12.469, de 06/07/90, resolve:

conceder Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 e artigo 1º inciso I da Lei nº 221, de 27/12/1991, à servidora abaixo relacionada:

1) Nome: Maria de Lourdes de Oliveira, Téc. de Atividades Rodoviárias, matrícula 92301X  
Quinquênios: 1º de 21/10/1974 a 24/10/1979; 2º de 25/10/1979 a 24/10/1984; 3º 25/10/1984 a 24/10/1989 e 4º de 25/10/1989 a 24/10/1994.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 31 DE AGOSTO DE 2001

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.774/93, resolve:

Reformar "ex officio" o 1º Sargento BM FRANCISCO LEANDRO DE SANTANA, mat. nº 01250-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2001, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Subtenente BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b", e III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a redação da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, e ainda as Leis nº 9.442, de 14 de março de 1997, 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998, e Medida Provisória nº 2.184-22, de 26 de julho de 2001, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do processo nº 053.000.275/94, resolve:

Reformar "ex officio" o 1º Sargento BM ISAC ELIAS DE ASSIS, mat. nº 01208-4, a contar de 01 de setembro de 2000, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo integral de Subtenente BM, acrescidos de gratificações e indenizações incorporáveis a que faz jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, I e II; 103, parágrafo único; 107, incisos I e II, alínea "b", e III da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a redação da Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 7.590, de 29 de março de 1987, e ainda as Leis nº 9.442, de 14 de março de 1997, 9.633, de 12 de maio de 1998 e 9.687, de 06 de julho de 1998, e Medida Provisória nº 2.184-22, de 26 de julho de 2001, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM Comb.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, VII, do regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036, de 04 Nov 94, c/c o Art. 58, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.000.436/2001, resolve:

Licenciar "Ex officio", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o SBM/2 LUCIANO VIEIRA ALVES DE CARVALHO. Mat. 08199-X., por haver sido convocado e matriculado no Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o DODF 94, de 17 Mai 2001, Edital 016, de 16 Mai 2001. e em consequência excluí-lo da OBM a que pertence, de acordo com os Art. 88, V; 110, II e 111 do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 Jun 86, c/c o Art. 25, II, do Decreto nº 7.338, de 29 Dez 82, a contar de 16, de maio de 2001.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

1-Designar o servidor Fernando Bezerra de Almeida, matrícula nº 100638-X, para substituir Petrônio Alvares de Lacerda, matrícula nº 40.662-7, Gerente, Símbolo DFG-11, da Gerência de Informática da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Comunicação Social, no período de 10.09.2001 a 19.09.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

WELIGTON LUIZ MORAES

**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL**

DESPACHOS DO DIRETOR  
Em 20 de agosto de 2001

O Diretor da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Licença à Adotante à servidora ROSANGELA ALVES DE PAIVA, matrícula n.º 22.374-3, Analista de Planejamento e Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do artigo 210, da Lei 8.112/90, no período de 17.08.2001 a 14.11.2001, pela adoção da menor Mariela Ferreira de Oliveira Silva, ocorrido em 17.08.2001, conforme documentação apresentada.

Em 3 de setembro de 2001

O Diretor da Diretoria de Apoio Operacional da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Licença ao servidor Aginaldo Balbino de Sousa Junior, matrícula n.º 108.018-0, Assistente da Gerência de Programação da Diretoria de Radiodifusão da Secretaria de Comunicação Social, na forma do artigo 97, da Lei 8.112/90, no período de 03.08.2001 a 10.08.2001, conforme certidão de casamento apresentada.

ADEVAGNER BEZERRA

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo inciso XXV do artigo 79, do Decreto 21.784, de 05 de dezembro de 2000, resolve:

1 - Constituir subcomissão de análise do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, relativo ao empreendimento do Centro Metropolitano do Guará, composta pelos servidores Lucídio Guimarães Albuquerque, matrícula n.º: 96.799-8, Ruy Carlos M. de Tolentino, matrícula n.º 108.335-X e Mônica Pimenta de Souza, matrícula 108.293-0, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro.

2 - Constituir Subcomissão de Análise do Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, relativo ao empreendimento de Centro Urbano de Santa Maria, composta pelos servidores: Lucídio Guimarães Albuquerque, matrícula n.º: 96.799-8, Silvio Venturoli, matrícula n.º 108.212-4 e Fabíola Freitas Pinto e Silva, matrícula n.º 108.209-4, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, parágrafo XV do Decreto n.º 21784, de 05 de dezembro de 2000, resolve:

Constituir Comissão para Acompanhamento da Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do seu Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA relativos à construção das Barragens do Rio Jardim e Ribeirão Extrema, na Bacia do Rio Preto, objeto dos processos n.ºs 190.000.925/2001 e 190.000.944/2001, composta pelos servidores: Luiz Rancan, matrícula 105.054-0, Renato Dias de Carvalho, matrícula 105.317-5, Patrícia Rejane Gomes Pereira, matrícula 108.250-7 e Luizalice Bárbaro Guimarães Labarrère, matrícula n.º 38.084-9, que atuarão sob a coordenação do primeiro.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

**FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições e de acordo com a Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, resolve:

Conceder ao servidor da Fundação Pólo Ecológico de Brasília abaixo relacionado, Auxílio Creche nos termos da Lei n.º 792/94, de 10 de novembro 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 16.157, de 14 de dezembro de 1994:

MATRÍCULA N.º 80.186-0

NOME: RAJUNO SALES SOBRINHO

FUNÇÃO: CHEFE DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

DEPENDENTE: LARA LINO SALES  
CERTIDÃO DE NASCIMENTO: LIVRO n.º A-0088 FOLHA n.º 063.  
NUMERO n.º 45983.  
NASCIDO EM: 02/09/2001

RAUL GONZALEZ ACOSTA

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ITAMAR DA SILVA BARRETO, matrícula n.º 98.812, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 021/2001, referente ao Processo n.º 260-009.010/2001- pela "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH, firmado com a Empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 10 DE SETEMBRO 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Memo n.º 054/2001, de 04.09.2001, resolve:

CONCEDER, o Auxílio-Natalidade à servidora ADRIANE VALE DE SOUSA, matrícula n.º 40.630-9, Fiscal de Atividades Urbanas 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no parágrafo 2º do artigo 196, a Lei n.º 8.112/90.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - REVOGAR a Ordem de Serviço RA-I n.º 146, de 31 de julho de 2001, publicada nas folhas 31 do Diário Oficial do Distrito Federal n.º 148, quinta-feira, 2 de agosto de 2001.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO GOMES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL/RA-XVI, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Indenização de Transporte, prevista no Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991. Ao(s) servidor(es) beneficiado(s) caberá observar as normas estabelecidas no mencionado Decreto, bem como apresentar os relatórios mensais dos serviços externos realizados, devidamente atestado pela chefia imediata, que deverão ser encaminhados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à Divisão de Administração Geral, para as providências quanto ao pagamento.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo n.º:
23.595-4	Mara de Fátima dos Santos Araújo	Inspetor de Atividades Urbanas	146.000.542/2001

MARCELO AMARAL

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo nº 001.01252/2000. Contrato nº 010/200, firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa HEWLETT PACKARD BRASIL S/A, (CONTRATADA). Objeto: prestação de serviços de manutenção e assistência técnica dos servidores da rede/equipamentos marca Hewlett Packard da Câmara Legislativa. Vigência: 05 de setembro de 2001 a 05 de setembro de 2002. Valor global estimado R\$ 60.333,00 (sessenta mil, trezentos e trinta e três reais); Nota de Empenho nº 2001NE00304 R\$ 40.222,00 (quarenta mil, duzentos e vinte e dois reais). Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado JORGE AFONSO ARGELLO, e pela CONTRATADA: JOÃO SMIDT e ISMAEL SILVA SANTOS FILHO. Testemunhas: José Vital de Araújo Fagundes e Andrea Maria Oliveira Gomes.

Processo nº 001-0069/2001. Segundo Termo Aditivo ao Contrato: nº 015/1999; Do Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT (CONTRATADA). Objeto: Prorrogação do período de vigência do contrato nº 015/99; Nota de Empenho nº 2001NE137 - Valor Mensal R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), Valor Global do Contrato R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais). Vigência: 17 de agosto de 2001 a 16 de agosto de 2002; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado JORGE AFONSO ARGELLO, e pela CONTRATADA: ALMIRO BLUMENSCHNEIN. Testemunhas: José Vital de Araújo Fagundes e Andrea Maria Oliveira Gomes.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-00635/2001, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. O respectivo edital e seus anexos poderão ser retirados mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 218, conta corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos). A sessão de abertura e recebimento dos envelopes está prevista para ocorrer em 02/10/2001, às 15 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651.

Brasília, 11 de setembro de 2001  
DENIZE CASTRO FLAESCHEN  
Presidente

## SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2001-SEG

PROCESSO: 010.000.016/2001. PARTES: DF/SEG X LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBJETO: Aditamento Contratual nos termos do parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/93. O quantitativo físico fica acrescido de 02 estações de rádio de base fixa e 07 estação de rádio móvel e 50 unidades de rádios portáteis. O valor mensal contratual sofre o acréscimo de R\$ 6.440,44(seis mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos), ficando alterado para R\$ 32.638,84(trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), sendo conseqüentemente alterado o valor total inicial pactuado para R\$ 269.462,80(duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2.001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ, na qualidade de Secretário de Governo. Pela Contratada: PAULO DE TARSO DAHER FILHO, na qualidade de Diretor.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

## SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 551/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICAS (folha de retícula, para fotos coloridas e preto e branco etc.); Grupo 27. Abertura: 19/09/01 às 09:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo

endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 552/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: COLEÇÕES, MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS, DISCOTECAS E FILMOTECAS: (direito administrativo Brasileiro, autor: Malheiros, Hely Lopes, NR ed. 26, ano 2001, etc. ...) Grupo 61 Abertura: 19/09/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 553/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DESTINADO AO COMBATE DE SINISTROS: (líquido gerador de espuma sintética); Grupo 11. Abertura: 19/09/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 554/01 - SCL/SEFP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO: (lâmpadas, tomadas, bateria, cabo, etc. ...) Grupo 16 Abertura: 19/09/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 12 de setembro de 2001  
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 508/01 - SCL/SEFP

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL CELULAR PÓS PAGO: Grupo 97. Abertura: 20/09/01 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 555/01 - SCL/SEFP

Objeto: CURSO DE INFORMÁTICA, PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES DA SEG: Grupo 97. Abertura: 20/09/01 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 14/09/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 12 de setembro de 2001  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

AVISO DE CONVITE  
REPETIÇÃO  
CONVITE Nº 15/2001 - CEL/SCL/SEFP

ENTIDADE DE LICITAÇÃO: Subsecretaria de Compras e Licitação  
FONTE DE RECURSOS: Contrato de Empréstimo nº 1052/OC-BR entre o MEC e o BID  
CONVÊNIO: MEC/190/1999/PROEP  
OBJETO: Aquisição de material didático - GRUPO 61-02 e 61-03  
MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO: Convite Nº 15/2001. Menor Preço por item  
LICITANTES ELEGÍVEIS: Licitantes originários de países membros do BID  
PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: dia 24/09/2001 às 10:00 horas

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: SIG QUADRA 06 LOTE 2310 – BRASÍLIA – DF SALA DE REUNIÕES.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido na Subsecretaria de Compras e Licitação – SIG Qd. 06 Lote 2310 Brasília – DF ou via Internet pelo endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br), outras informações pelo telefone (xx61) 342-1723

Brasília, 12 de setembro de 2001  
ADJALMA BUENO SOARES  
Presidente da Comissão Especial

AVISO DE LICITAÇÃO  
REPETIÇÃO  
CONVITE Nº 366/01 - SCL/SEFP

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR: Grupo 97. Abertura: 20/09/01 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes na Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, a partir do dia 14/09/01 até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 09:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 12 de setembro de 2001  
AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Convite/Serviços

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA N.º 58/2001-SuCL/SEFP/DF

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de instalação e manutenção das redes elétricas e lógicas para processamento de dados da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, conforme condições constantes no Projeto Básico (Anexo I); Abertura: 30.10.2001 às 09:00 horas. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a apresentação do comprovante de recolhimento pago em qualquer agência bancária, através de DAR, código 357-3, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), que estará a disposição dos licitantes na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e Registro de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, lote 2.310, sala 05, das 09:00 às 14:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br). As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet, obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações.

Brasília, 12 de setembro de 2001  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 147/2001-SuCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Metalúrgica Brasil Central Ltda; 02. MC Engenharia Ltda; 04. Erisstel Construções Metálicas Ltda; 05. Engecol Projetos e Edificações Ltda; 06. Construtora Azambuja Ltda – Conaza; 07. Construtora Nova Época Ltda; 08. Organização Floresta e Engenharia e Serviços Ltda e 09. EBO Engenharia e Incorporação Ltda e inabilita a empresa: 03. PH Engenharia Industria e Comércio Ltda, por não ao disposto na letra “c.2” da alínea “c” do subitem 5.3 do capítulo V do Edital (não apresentou certificado de regularidade de situação, junto ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal). A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços está prevista para o dia 21.09.2001 às 16:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 12 de setembro de 2001  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 54/2001/SuCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310.

Brasília, 12 de setembro de 2001  
EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Concorrência/Materiais e Serviços

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE**

EDITAL N.º 13-AGNOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 28 DE AGOSTO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA SUSPENSAS, com fundamento no art.29, inciso I, alínea “c”, item 2 e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, bem como dá conhecimento que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CGC/CPF
07383248/001-60	VALERIA GONÇALVES DA COSTA ME	02422413/0001-90
07421121/001-71	CONSENAG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	04375463/0001-99
07350826/001-44	FRANCISCO SOARES NUNES E SILVA	72579618/0001-69
07322534/002-55	TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A	51427102/0016-05
07370238/001-12	AT&C CONSULTORES E AUDITORES CONTÁBEIS S/C LTDA	01610368/0001-34
07399915/001-05	ROZSANI CALÇADOS LTDA	03314104/0001-69
07357768/002-70	PALÁCIO DAS PERSIANAS LTDA	37072063/0002-44
07418441/001-47	HOT BOY EXPRESS LTDA ME	04221852/0001-60
07367917/001-06	INSTITUTO ODONTOLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA	01548770/0001-36
07398439/001-05	CR COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	03262506/0001-67
07419672/001-31	VILA VEICULOS LTDA – EPP 2	04287737/0001-98
07406898/001-20	PINGUIM TOUR LTDA	03638994/0001-64
07321213/001-99	CHURRASCARIA KANEKAO LTDA	00388611/0001-59
07341760/001-77	AUGE COMÉRCIO E REPRES DE PAPELARIA E INFOR LTDA	72576002/0001-34
07363559/001-36	SEGALL & SEGALL LTDA ME	01253593/0001-60
07338543/001-48	FILMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	38065744/0001-67
07420404/001-23	VIDRAÇARIA CLEAN HOUSE LTDA – ME	04329586/0001-93
07420558/001-06	RECRIARTE LTDA – ME	04337190/0001-98
07413860/002-73	VIEIRA & VILA VERDE LTDA – ME	04002302/0002-30
07419028/001-18	L DOS PASSOS FARIAS DE SOUSA – ME	04252584/0001-64
07420108/001-31	WILMA LEITE FERRO VELHO – ME	04310703/0001-77
07346974/001-49	MARIANA E MARINA CONFECÇÕES PARA JOVENS LTDA	72611767/0001-68
07310289/005-15	BEVIC SHOES COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA	37131273/0005-09
07360510/001-86	CLÍNICA ODONTOLÓGICA DENTPREV S/C LTDA	01165776/0001-24
07366998/001-91	CASA BELA COMÉRCIO DE PAES LTDA	38055935/0001-48
07422433/001-66	QIHAI CLIN CLAUDIO SASAKI DE ACUPUN PED E NUTR LTDA	04442157/0001-28
07422722/001-74	ACUPUNTURA MÉDICA DE BRASÍLIA LTDA	04460786/0001-80
07422058/001-81	CARLOS JULIANO PEREIRA PASTORINO	04419251/0001-66
07331172/001-91	AMAPOLA COMERCIAL LTDA	00332981/0001-74
07322479/002-76	OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA	01033604/0002-88
07328030/001-30	EL PASSO CALÇADOS LTDA	00434464/0001-06
07331895/001-08	O ELETRÔNICO COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA	02607471/0001-98
07362799/001-69	JOHN BROTHER COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	01255229/0001-30
07392179/001-00	COOP DE TRABALHO E SERVIÇOS DOS AUTON DE BRASÍLIA	02906347/0001-23
07324340/001-86	CONEXÃO VEÍCULOS BRASÍLIA LTDA	38007472/0001-49
07361843/001-13	W NORTE VEÍCULOS LTDA	01062997/0001-77
07310289/005-15	BEVIC SHOES COMERCIO DE CALÇADOS E BOLSAS LTDA	37131273/0005-09
07306312/002-54	HEDUSA COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA	01035351/0003-62
07325342/001-10	ESCOLA DE ARTES AMÉLIA CAVALCANTI LTDA ME	26499681/0001-78
07389415/001-03	BRASIL CELULARES LTDA	02758195/0001-69
07377323/001-20	LAURICO DA SILVA PIRES ME	02127764/0001-78

EDSON NOGUEIRA ALVES

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA**

EDITAL N.º 8/2001 – AGSIA/GEATE/SUREC/ SEF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA, da GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de serviço n.º 096, de 11 de Setembro de 1995, SUREC/SEFP, resolve excluir o cancelamento da inscrição da empresa abaixo nominada, efetivado através do edital n.º 004/2001 AGSIA/GEATE/SUREC/SEFP de 09/08/2001, publicado no DODF n.º 155 de 13/08/2001 e n.º 161 de 21/08/2001, em função da desconstituição da falência conforme sentença do Juízo de Direito da Vara de Falência e Concordatas do Distrito Federal, datada de 14/12/2000.

CF/DF	NOME / RAZÃO SOCIAL
07.328.325/001-70	CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO**

EDITAL N.º 1-AGSOR/GEATE/SUREC/SEF, DE 10 DE SETEMBRO DE 2001.

A CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA SUSPENSAS, com fundamento no art. 29, inciso I, alínea "a", e/ou alínea "c", item 2, do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, combinado com o artigo 383, do mesmo diploma legal, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por deixar de providenciar alterações cadastrais, no prazo regulamentar e/ou constatar a cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação, do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do Decreto 18.955, de 22/12/97.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF
07.301.468/001-21	GINA GALGÂNIA MACIEL VALENTE ME	37.983.202/0001-00
07.302.191.001-08	J MACHADO RODRIGUES DE SOUZA	26.488.403/0001-15
07.303.350/001-65	ESPEDITO HENRIQUES BEZERRA	00.410.290/0001-41
07.304.480/001-60	DA SILVA PNEUS LTDA ME	37.153.871/0001-55
07.304.484/001-85	F G DOS SANTOS	26.491.365/0001-50
07.305.473/001-03	LUIZ DE SOUZA CASTRO ME	00.019.067/0001-78
07.305.884/001-53	CENTRO EDUCACIONAL JOÃO WESLEY LTDA	00.401.141/0001-16
07.305.965/001-53	A M BEZERRA	01.581.859/0001-02
07.305.970/001-20	SORVETERIA SILVEIRA'S LTDA ME	36.752.814/0001-20
07.307.639/001-80	PROCÓPIO & RAMOS LTDA	00.835.215/0001-22
07.308.333/001-79	M E VENTURA DE SOUSA	37.073.566/0001-53
07.308.416/001-86	JET SET BAR LTDA ME	01.596.105/0001-18
07.308.827/001-26	SACOLÃO HORTIGRANJEIRO JM LTDA	37.092.665/0001-82
07.309.384/001-81	CHANNEL TECIDOS LTDA ME	01.581.503/0001-60
07.310.537/001-68	GRILLO AUTO PEÇAS LTDA	03.496.510/0001-90
07.311.050/002-00	MERCADINHO GAUCHO LTDA	00.732.412/0002-05
07.311.065/001-33	MV PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	03.580.826/0001-65
07.311.765/001-91	MERCADINHO G M LTDA	26.464.115/0001-20
07.314.510/001-07	SANTA MARTA COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	02.011.914/0001-83
07.315.043/001-42	DROGARIA SEIVA LTDA	01.024.512/0001-50
07.315.994/002-39	ENGEXPL0 DESMONTE A EXPLOSIVOS LTDA	20.998.886/0004-64
07.316.272/003-91	REAL AUTO ESCOLA LTDA	00.090.795/0003-38
07.319.957/002-27	UNIVERSITÁRIO CURSOS ESPECIAIS LTDA	03.633.799/0002-22
07.328.314/001-72	INDÚSTRIA DE MÓVEIS SENA LTDA	00.716.860/0001-26
07.330.301/001-60	MIWAKO OI UMETA	00.846.063/0001-63
07.334.720/001-53	ANTONIO FERRAZ DE PADUA ME	37.122.918/0001-13
07.335.013/001-48	GRANJA BRASÍLIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	00.597.039/0001-38
07.337.524/001-86	MERCEARIA E FRUTARIA PAFF'S LTDA	37.135.035/0001-48
07.339.463/001-28	M H REPRESENTAÇÕES DE PERFUMARIA LTDA	38.067.112/0001-38
07.341.617/001-94	SULTAO DA BORRACHA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	38.077.012/0001-97
07.342.507/001-30	SEBASTIÃO CAVALLARI	00.678.581/0001-15
07.345.340/001-41	COOPROESTE COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DO LAGO OESTE LTDA	72.594.021/0001-93
07.345.655/001-70	C & B MODAS LTDA ME	72.583.479/0001-47
07.346.022/001-80	ENGEXPL0 COMERCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	33.499.385/0001-32

07.347.210/001-25	JOSE EUDO DE CARVALHO	72.616.329/0001-92
07.348.092/001-54	GARCA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	72.611.478/0001-69
07.348.316/001-19	L - PAR LANCHES LTDA	72.583.180/0001-92
07.348.390/001-53	ADILSON FABIANO VILELA	72.625.338/0001-40
07.348.712/001-46	PLAZA BRASÍLIA DISTRIBUIDORA LTDA	72.632.730/0001-16
07.348.898/001-70	INSTITUTO DE BELEZA RENASCER LTDA ME	26.967.596/0001-97
07.348.909/001-58	TORRE AUTO PEÇAS LTDA ME	72.624.653/0001-52
07.352.202/001-70	GONÇALVES & GUIMARÃES LTDA ME	72.648.892/0001-42
07.356.618/001-02	DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL SOBRADINHO LTDA ME	00.948.955/0001-75
07.358.833/001-49	MADEREIRA JJC COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTADORA LTDA	00.514.290/0001-91
07.360.451/001-82	IRENE TEODORO MOREIRA DE MORAIS	00.472.472/0001-47
07.361.918/001-93	DISCOVERY DISCO SOM E INSTRUMENTOS MUSICIAS LTDA ME	01.255.404/0001-99
07.362.975/001-26	ADONIAS COSME RIBEIRO AÇOUGUE ME	01.318.429/0001-94
07.364.696/001-15	FOCUS CINE FOTO LTDA ME	01.465.438/0001-08
07.365.022/001-92	CLEBER DE SOUZA ALMEIDA ME	01.335.623/0001-88
07.365.295/001-46	MORAIS E CORREA LTDA	01.426.106/0001-14
07.365.343/001-41	SANTOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	24.928.889/0001-30
07.365.590/001-84	MARIA DE CARVALHO NETA ME	01.408.600/0001-56
07.365.886/001-78	SOBRADINHO CINE FOTO SOM LTDA ME	01.524.410/0001-02
07.366.029/001-02	MERCEARIA E SACOLÃO SÃO RAIMUNDO LTDA ME	01.255.391/0001-58
07.366.070/001-34	MARIA HELENA SOBRINHA ME	01.287.190/0001-32
07.366.219/001-20	BAZAR LIMA LYRA LTDA ME	00.898.224/0001-62
07.366.424/001-78	VINCENNES PUBLICITE LTDA	01.549.762/0001-04
07.366.545/001-56	BAIA & BAIA LTDA ME	38.040.853/0001-20
07.366.577/001-05	PEPIZA CALÇADOS LTDA	01.585.450/0001-56
07.367.312/001-07	OLHAR CLÍNICA DE OLHOS E PEDIATRIA LTDA	01.599.585/0001-47
07.367.587/001-78	ELISABETE FERREIRA LIMA	143.652.941-72
07.368.088/001-70	FRANCA & FRANCA LTDA	01.656.763/0001-58
07.369.070/001-13	PRE NORTE PREMOLDADOS LTDA	01.708.522/0001-05
07.369.284/001-53	VITOR HUGO PANCIERA	01.648.721/0001-75
07.369.564/001-70	MAISON LANCHES LTDA ME	01.724.704/0001-70
07.369.585/001-13	MARIA PASTORA CORDEIRO DE OLIVEIRA ME	01.641.024/0001-92
07.369.613/001-20	MARIA GORETE DE SOUZA E SILVA	01.080.863/0001-89
07.370.305/001-53	AMBIENTAL TREINAMENTO E PREMOLDADOS ECOLOGICOS ECOLIXO LTDA	01.766.065/0001-05
07.371.379/001-16	MR2 VEÍCULOS LTDA	01.825.151/0001-41
07.371.837/001-08	SORVETERIA OLIVEIRA'S LTDA ME	01.724.706/0001-69
07.373.074/001-94	MARTH COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA ME	01.976.842/0001-46
07.373.170/001-05	JOSÉ CARLOS SANTANA BAR ME	01.787.835/0001-04
07.373.342/001-50	MERCEARIA SABOR E VIDA LTDA	01.885.063/0001-35
07.373.702/001-13	ARINOS ALVES DA SILVA SOBRINHO ME	01.986.851/0001-18
07.376.326/001-64	CLAUDIANE GOMES MONTEIRO ME	01.993.495/0001-60
07.379.992/001-63	IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO LTDA ME	02.277.008/0001-25
07.380.247/001-28	OCEANIC PEIXES ORNAMENTAIS LTDA	02.286.588/0001-17
07.380.792/001-60	L S L INFORMÁTICA LTDA	02.308.685/0001-63
07.381.370/001-48	JOSÉ HUMBERTO DE SOUSA ME	02.332.897/0001-86
07.381.446/001-71	CENTRO ODONTOLÓGICO AMÉRICO MARQUES DE QUEIROZ LTDA	01.836.161/0001-82
07.382.033/001-40	MARIA AUXILIADORA SANTANA ME	02.362.545/0001-73
07.382.533/001-28	AYCHEH ALI ME	02.385.721/0001-92
07.382.701/001-58	SIAS-SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO FUNERÁRIO LTDA ME	02.395.433/0001-19
07.383.292/001-61	MARIA CLEONICE MENDES DA SILVA ME	02.425.615/0001-95
07.383.849/001-37	VANESSA ARAUJO NOBRE ME	02.452.784/0001-14
07.384.788/001-52	FERRAGENS BARROS LTDA ME	02.498.170/0001-73
07.385.094/001-50	M DE OLIVEIRA SOUZA CABELEIREIROS ME	02.511.653/0001-60
07.385.308/003-32	M.A. S PRODUTOS ÓTICOS LTDA	02.525.495/0002-89
07.385.425/001-34	VIDRAÇARIA TRÊS MONTANHAS LTDA	01.127.666/0001-78
07.385.506/001-34	MINAS-GOÍAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	02.538.463/0001-37
07.385.678/001-07	REVEST CONSTRUÇÕES E RAFORMAS LTDA	01.431.265/0001-07
07.385.696/001-80	UAI CABELEIREIROS LTDA	02.548.892/0001-95
07.386.441/001-35	MARCELO MENDES MACEDO	02.594.264/0001-92

07.386.472/001-22	DROGARIA SANTA TEREZEINHA LTDA ME	02.593.869/0001-12
07.386.640/001-52	EL MISSIONERO COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	02.600.569/0001-13
07.386.940/001-69	SNOB.COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA	02.620.337/0001-27
07.387.540/001-43	DROGARIA FALCAO LTDA ME	02.649.975/0001-70
07.388.751/001-49	ANSELMO B MORAES BAZAR ME	02.714.493/0001-57
07.388.771/001-38	NOGUEIRA E FERRER LTDA ME	02.717.607/0001-12
07.389.079/001-45	R N DE SALES	02.737.543/0001-11
07.389.988/001-65	MARYTH CABELEREIROS LTDA ME	02.788.555/0001-75
07.390.561/001-16	FRANCISCO MORENO MARTINS ME	02.817.964/0001-52
07.391.156/001-24	FRANCISCO ADAIR DE LIMA ME	02.851.976/0001-01
07.391.170/001-91	ELIANA APARECIDA ALVES ME	02.853.424/0001-24
07.391.866/001-27	CRYSTAL COSMÉTICOS LTDA ME	02.887.416/0001-07
07.392.216/001-08	J & A IDIOMAS LTDA	02.910.825/0001-79
07.392.246/001-41	R M A DA COSTA ME	02.912.711/0001-68
07.392.443/001-51	GILVANI JACOBINO DE SOUSA ME	02.922.991/0001-95
07.392.952/001-20	ANTONIO LEITE DA SILVA IMPERMEABILIZAÇÕES ME	02.954.960/0001-16
07.393.066/001-96	ROBERTA LAISA DANTAS DE SOUSA ME	02.960.933/0001-56
07.393.169/001-92	WATZEL E RIBEIRO COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA ME	02.967.330/0001-86
07.393.347/001-67	PRONTO HOSPITALAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO, LOCAÇÃO E REPRESENT.	02.981.225/0001-00
07.393.349/001-74	CONSTRUHOUSE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	02.973.171/0001-22
07.393.385/001-38	EDITORA DISTR E GRÁFICA LOTUS DE LUZ UNIFICADA GRANDE FRAT B	02.961.958/0001-74
07.393.458/001-09	DULCINÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ME	02.989.636/0001-33
07.393.701/001-07	PAULO HENRIQUE PASSOS XIMENDES ME	03.002.650/0001-64
07.394.480/001-21	PANIFICADORA E CONFEITARIA LA PANETTERIA ROSSATO LTDA ME	03.056.027/0001-94
07.394.561/001-21	GABRIELA GUILARDE VILELA ME	03.060.211/0001-08
07.394.711/001-70	DUQUE DE CAXIAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.072.914/0001-56
07.394.900/001-42	F J S MELLO COMERCIAL DE ALIMENTOS DE ALIMENTOS ME	03.079.354/0001-61
07.395.278/001-71	INDUSTRIA DE PANIFICAÇÃO REIS LTDA ME	03.100.011/0001-31
07.396.639/001-15	SAHAGOFF POÇOS TUBULARES LTDA	03.186.667/0001-19
07.396.980/001-61	L F LUSTOSA CABELEIREIROS ME	03.189.748/0001-72
07.397.506/001-01	GRP COMERCIO DE CALÇADOS LTDA ME	03.223.819/0001-06
07.397.940/001-00	GLEIDE MARIA DA COSTA BENÍCIO RODRIGUES ME	03.242.213/0001-18
07.398.025/001-96	BAHAMAS SHOW DRINKS LTDA ME	03.248.667/0001-04
07.398.699/001-45	AURISTER DE SIQUEIRA CAVALCANTI ME	03.271.716/0001-11
07.398.815/001-35	DANS PETRÓPOLIS ALIMENTOS LTDA	03.274.808/0001-55
07.398.960/001-25	LABORATÓRIO SANTA MARIA LTDA	03.280.483/0001-13
07.399.080/001-11	PULMOTEC LTDA	03.283.265/0001-32
07.399.442/001-92	CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DA UMBRIA	01.635.200/0001-83
07.399.957/001-92	BEEG'S INFANTIL LTDA ME	03.315.295/0001-83
07.400.301/001-98	PANIFICADORA E CONFEITARIA AJB LTDA ME	03.329.167/0001-99
07.400.652/001-80	MARIA GORETE ALVES RODRIGUES ME	03.344.216/0001-62
07.401.670/001-99	PARO BAR LTDA ME	03.384.938/0001-40
07.401.881/001-68	CASA DE CARNE BOI PRECOCE LTDA	03.393.518/0001-20
07.401.960/001-50	R C AGROPECUÁRIA LTDA	02.975.665/0001-46
07.402.016/001-57	COMERCIAL JÚPITER LTDA ME	03.397.862/0001-98
07.402.172/001-45	SÃO BRAZ CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	03.405.603/0001-61
07.402.288/001-57	FRANCA & GOES LTDA	03.412.542/0001-60
07.402.412/001-84	J MILTON BAR LTDA ME	03.417.548/0001-20
07.402.721/001-81	LEVI BOSCO SILVA ARAÚJO ME	03.432.803/0001-03
07.402.897/001-60	MS AREIA E CASCALHO LTDA	03.440.608/0001-25
07.403.609/001-12	NG CORDEIRO ME	03.478.222/0001-02
07.404.400/001-85	REIPLAN- REFORMADORA DE IMÓVEIS PLANALTO LTDA	00.793.139/0001-30
07.404.464/001-77	CONSTRUTORA G I LTDA	03.514.409/0001-14
07.404.961/001-93	CARLOS RESTAURANTE E BUFFET LTDA ME	03.543.893/0001-00
07.405.170/001-17	FRANCELI LOPES DIAS	03.552.327/0001-64
07.406.402/001-45	NASCIMENTO TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA ME	03.613.573/0001-89
07.406.416/001-04	MARCOS JOSÉ FERREIRA ROCHA	03.613.740/0001-91
07.406.628/001-87	KENNEDY DE ARAÚJO AVELINO MEIRA	03.600.375/0001-80

07.407.019/001-50	DOCE MANA RESTAURANTE LTDA	03.644.466/0001-18
07.407.146/001-68	M E C PINTO CABELEIREIROS ME	03.650.602/0001-82
07.407.474/001-09	BORGES & CAMARGO LTDA	03.665.727/0001-86
07.407.623/001-95	AGUIAR COMÉRCIO DE FERRAGENS E REPRESENTAÇÕES LTDA	03.670.485/0001-19
07.407.849/001-87	KOREASIA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA ME	03.684.847/0001-20
07.408.157/001-92	CONFECÇÕES E CALÇADOS VIDA NOVA LTDA ME	03.701.535/0001-88
07.408.243/001-69	CLÍNICA ODONTOLÓGICA RIBEIRO LTDA	03.705.699/0001-83
07.408.384/001-36	CRISTIANE FERREIRA	03.713.903/0001-08
07.408.542/001-11	TEREZINHA MARIA SILVA ANDRADE ME	03.718.249/0001-25
07.408.566/001-25	EDMEA MARIA DO CARMO	03.721.429/0001-66
07.409.386/001-70	ELENICE SOARES ALTOE	03.766.341/0001-60
07.409.864/001-50	WESLEY E KELLY LTDA ME	03.795.654/0001-47
07.409.874/001-03	IMPACTUS VESTIBULARES LTDA	03.795.898/0001-20
07.410.475/001-84	GUIMARÃES & TEIXEIRA LTDA	03.826.917/0001-38
07.411.144/001-07	VITORIANO & VITORIANO LTDA ME	03.865.346/0001-40
07.412.054/001-42	MAQ CAR VEÍCULOS LTDA	03.916.973/0001-63
07.412.076/001-49	ORION MECÂNICA LTDA	01.062.229/0001-13
07.413.031/001-19	R.W. REPRESENTAÇÕES LTDA	03.963.946/0001-41
07.413.501/001-62	QUINTANA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	03.985.650/0001-21
07.414.192/001-01	MECÂNICA FÁBIO DIAS LTDA ME	04.017.528/0001-24
07.414.525/001-00	AUGUSTO FONSECA DOS SANTOS	04.030.518/0001-29
07.415.148/001-37	ELIANA PEREIRA DE SÁ ME	04.058.010/0001-39
07.415.484/001-07	IVANILDE MARIA PEREIRA DA SILVA ME	04.072.347/0001-09
07.417.103/001-33	O . S RIOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	00.809.648/0001-03
07.417.926/001-87	DELTA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME	04.194.458/0001-80
07.420.679/001-94	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IVONE ARAÚJO S/C LTDA	04.253.744/0001-79
07.421.070/001-05	GILMAR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR ME	04.370.849/0001-08
07.422.804/001-28	BITTENCOURT & OLIVEIRA LTDA EPP	04.464.505/0001-68

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

EDITAL Nº 28/2001 AGBAN/ GEATE/ SUREC/ SEF, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

O CHEFE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE DA GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA com base no art. 29 Inciso I, c/c art. 383 ambos do Decreto nº 18.955/97, de 22/12/97, SUSPENSAS as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo relacionados, por constatar: a não solicitação de AIDF, após 06(seis) meses de cadastramento no CF/DF (art. 29, Inciso I, alínea "b", item 01 Dec 18.955/97) e/ou falta de alterações cadastrais, no prazo regulamentar (art. 29, Inciso I, alínea "a", item 1, Dec. 18.955/97) e/ou não apresentação de declaração previstos no art. 77, Inciso XI, Decreto 18.955/97 (art. 29, inciso I, alínea "c", item 1 Decreto 18.955/97) e/ou cessação da atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição (art. 29, inciso I, alínea "c", item 2, Decreto 18.955/97), bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

CF/DF	RAZÃO SOCIAL
07.361.293/001-23	RIACHÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
07.360.615/001-90	HELIOGRÁFICOS SERV. COM. LTDA
07.368.325/001-49	ALFA & OEMGA - COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
07.372.699/001-48	HLD COMERCIAL LTDA
07.380.930/001-56	MULT GRANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.359.175/001-02	OSVALDO ALVES DA CUNHA
07.358.413/001-08	MS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
07.357.705/001-50	VITALE DIST. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
07.357.389/001-90	ABRÃO FERREIRA FEITOSA
07.356.126/001-54	ECLIPSE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA
07.355.679/001-07	ITA ALVES LIMA
07.353.992/001-66	SIACOM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
07.352.322/001-03	FERREIRA BRANDÃO COM. E DISTRIBUID. LTDA ME
07.352.263/001-00	ALUMINIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS LTDA
07.352.208/001-00	REPLAN COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA
07.351.803/001-10	VITÓRIA TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO LTDA
07.351.728/001-42	LUIZ ANTONIO SILVA BITTENCOURT
07.351.432/001-59	TETE INDUSTRIA DE DOCES E SALGADOS LTDA
07.351.330/001-06	CASTRO TRANSP. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
07.347.066/001-09	ALCIDES CASSEMIRO CARDOSO NETO
07.347.853/001-97	AUTO MECÂNICA MOTORVITA LTDA
07.349.403/001-75	LOGUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
07.350.710/001-32	SETTE COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
07.350.765/001-33	ESTAÇÃO BRASILEIRA ARTE CIENCIA EDUC. CULT. IMPORTAÇÃO E EXPORT LTDA
07.350.924/001-72	COPA VIDROS COMERCIAL DE UTILIDADES LTDA

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

**SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2001-SEFP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 1/96(\*)

PROCESSO Nº 040.001.350/2001 – PARTES: DF/SEFP X UBC Assistência Técnica em Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda.-ME. OBJETO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 12 (doze) máquinas copiadoras, conforme especifica o Convite nº 386/2001-CPL/SCL/SEFP e a Proposta da Contratada. VALOR: O valor total do contrato será de R\$ 32.049,60 (trinta e dois mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 13.354,00 (treze mil trezentos e cinquenta e quatro reais) para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 00678/2001, emitida em 20/07/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19.101; PT: 04122010085010017; ND: 34.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 386/2001-CPL/SCL/SEFP da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional; Pela CONTRATADA: Uedson Barros Cruzeiro, na qualidade de Sócio-Proprietário.

\* Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF nº 149 de 03/08/2001, página 30.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/99-SEF

PROCESSO Nº 040.014.502/97 - PARTES: DF/SEFP X Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT. OBJETO: Apresentar o crédito anual pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme Nota de Empenho nº 00810/2001, emitida em 27/08/2001 sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 19101; PT: 04126200018260001; ND: 3.4.90.39; FR: 100. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2001. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso XIII do art. 24, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Luiz Antonio da Silva, na qualidade de Subsecretário de Apoio Operacional; Pela CONTRATADA: Almiro Blumenschein, na qualidade de Diretor.

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 012/2001, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e a XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Processo nº 121.167.290/2001. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de impressão e de acabamento pós-impressão (envelopadora), para manutenção dos serviços de folha de pagamento do Complexo Administrativo do GDF, com fornecimento de material. Fundamento legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado de R\$ 347.796,00 (trezentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais). Data de assinatura: 18 de junho de 2001. Assinam pela CODEPLAN: Durval Babosa Rodrigues - Diretor-Presidente, Francisco Sebastião Morais - Diretor Administrativo e Financeiro, Aberones Silva - Diretor de Informática e Danton Eifler Nogueira - Diretor Técnico e pela XEROX: Flávio Augusto Peixoto Gomes.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: FABRO CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de reforma das instalações da Agência W3 Sul. Contrato: DIRAD/DESEG-2001/065. Assinatura: 05/09/2001. Vigência: 120 (cento e vinte) dias. Valor: R\$535.244,42. Licitação: Tomada de Preços DIRAD/CPL-010/2001. Processo: 149/2001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto do Contrato / Aditivo: Manutenção de sistemas voltados para canais de relacionamento com o cliente externo do Banco. / Acréscimo de serviços. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/090 – I Termo Aditivo. Assinatura: 12/09/2001. Valor: R\$332.134,65. Licitação: Concorrência DIRAD/COMISSÃO 012/2000. Processo: 236/2000.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S/A, para a contratação da empresa ALMEIDA FRANÇA ENGENHARIA LTDA., para a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas do Departamento de Informática – DEINF, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor global de R\$85.045,59, torna público que o Diretor-Presidente ratificou o ato de dispensa de licitação em 10.09.2001, com base no inciso IV do Art.24, da Lei 8.666/93. Processo nº 345/2001.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES  
Gerência de Compras e Contratos

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2001-SO  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96  
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-000.317/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de pavimentação asfáltica na Via Contorno e duplicação do trecho da entrada do Cemitério à junção da Quadra 30 e Quadra 06 do Setor Oeste, no Gama/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/11 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 28/30. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 706.106,69 (Setecentos e seis mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a “Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica” da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 674.010,94 (Seiscentos e setenta e quatro mil, dez reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 00570, emitida em 24/08/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Os recursos da ordem de R\$ 32.095,75 (Trinta e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), serão empenhados posteriormente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2001-SO  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96  
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-002.455/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: plantio de grama no canteiro central e lateral da Via Hélio Prates, em Taguatinga/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/08 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 21/23. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: “B”, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 164.466,50 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a “Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica” da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 22.101; II – Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III – Natureza da Despesa: 4590-51; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 164.466,50 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 00571, emitida em 24/08/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT’ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2001-SO  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96  
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-002.573/2001 – PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de obras de urbanização, compreendendo a recuperação e implantação de passeios no canteiro central da Via N2, na Ceilândia/DF, consoante especifica a Proposta de fls. 02/09 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 24/26. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da

comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 218.897,05 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 218.897,05 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 00572, emitida em 24/08/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2001-SO  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96  
EXECUÇÃO DE OBRAS

PROCESSO Nº 030-003.114/2001 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: execução de drenagem pluvial na via do Setor Policial Sul, em Brasília/DF, consoante específica a Proposta de fls. 02/09 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 23/25. PRAZO/VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. O prazo para execução das obras é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da emissão da ordem de serviço pela Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. O prazo para início das obras e serviços é de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva ordem de serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras/serviços serão recebidas definitivamente por Comissão de Recebimento de Obras e Serviços a ser designada pelo Secretário de Infra-Estrutura e Obras nos termos da Lei nº: 8.666/93, art: 73, inciso: I, alínea: "B", no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 162.245,30 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual, já incluída a "Taxa de Serviços de Fiscalização e Assistência Técnica" da NOVACAP, taxa esta calculada à razão de 10% (dez por cento). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22.101; II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-1.101-0310; III - Natureza da Despesa: 4590-51; IV - Fontes de Recursos: 100 e 101. Os empenhos perfazem o total de R\$ 162.245,30 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), conforme Notas de Empenho nºs 00565 e 00566, emitidas em 21/08/2001, sob o evento nº 400091, na modalidade global. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação baseada no inciso VIII do art. 24 c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 113/2000

PROCESSO Nº 113.003.027/2000 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e C&M ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Dá novo preço ao material betuminoso, constante na Cláusula Sexta do contrato. - DATA DA ASSINATURA: 11.09.2001.

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO N. 0912000

PROCESSO N. 113.012.927/1999 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, devendo expirar-se em 12.09.2001 e por consequência estende a vigência contratual para 31.10.2001. DATA DA ASSINATURA: 13.07.2001.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 25/2001

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e especialização para os funcionários do DER, conforme anexo II.  
Data da Abertura: 20-09-2001 às 09:00 h  
Local de obtenção do edital: Núcleo de Compras/DMS, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAIN, Lote "C", em Brasília - DF

Brasília, 12 de setembro de 2001  
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2001-SAA/DF

PROCESSO: Nº 070.000.354/2000. Contrato nº 005/2001. Contratantes: SAADF e PSAF PROJETOS, SERVIÇOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços técnicos para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA de parcelamento do solo referente a implantação do Projeto de Desenvolvimento Agrotecnológico do Distrito Federal. Vigência: 02 (dois) meses, a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, de acordo com artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Valor: o valor total do Contrato é de R\$ 53.384,71 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Nota de Empenho nº 2001NE00546, de 14.08.2001. Unidade Orçamentária: 14101. Programa de Trabalho: 20601110027700002. Fonte de Recursos 100. Natureza da despesa: 349039. Data da assinatura: 12/09/2001. Signatários: Pelo Distrito Federal: Aginaldo Lelis. Pela Contratada: Afrânio José Ribeiro de Castro.

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO Nº: 072.000.372/2000. Contrato N.º 014/2001, entre EMATER/DF e BRASIL TELECOM S/A. Objeto: prestação de serviços de chamadas Telefônicas Nacionais (Intra-Regional). Vigência: 31/12/2001. Valor estimado mensalmente R\$ 4.760,85 (Quatro mil setecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos), Recurso: 100-GDF e 220-Próprios e 231 e 232 - Convênio, Unidade Orçamentária 14.203, Elemento de Despesas 34.90.39, Atividade/Projeto: 2.530/001- Data de Assinatura: 31/08/2001. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva - Presidente; p/contratante - Zilma Maria de Queiroz- Gerente Territorial e Dante Nardelli Júnior- Gerente Regional.

PROCESSO Nº: 072.000.372/2000. Contrato N.º 015/2001, entre EMATER/DF e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A-EMBRATEL. Objeto: prestação de serviços de chamadas Telefônicas (Inter-Regional e Inter Internacional) Vigência: 31/12/2001. Valor estimado mensalmente R\$ 7.237,33 (Sete mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), Recurso: 100-GDF e 220-Próprios e 232 - Convênio, Unidade Orçamentária 14.203, Elemento de Despesas 34.90.39, Atividade/Projeto: 2.530/001- Data de Assinatura: 31/08/2001. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva - Presidente; p/contratante - Carlos /César Rodrigues.

\*Republicado por incorreção

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e BANCO DO BRASIL - Proc.: 055.002484/98- ADITAMENTO Nº 38/2001 AO CONTRATO Nº 34/1998 - Obj.: Prorrogar por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 34/1998, com o objeto de prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos a Notificações de Infrações de Trânsito e receitas públicas do DETRAN/DF - UG: 220201 - Vigência: 12 meses, a partir de 31.08.2001 - Data Assinatura: 31.08.2001 - Assinam: Almir Maia Ribeiro e José Shirloaldo Bispo dos Reis.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.007340/2001. Empresa: CENOPP - Centro de Orientação Psicológica e Pedagógica. Valor total: R\$ 1.119,50. Justificativa: Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição dos materiais abaixo relacionados:

Item	Quant.	Especificação	Vr. Unit.	Vr. Total
01	05 u	Raven especial - cadernos	28,00	140,00
02	01 u	Raven especial - manual	28,00	28,00
03	03 u	Raven especial - crivo	5,50	16,50
04	10 bl	Raven especial - blocos	7,50	75,00
05	05 u	Raven geral - cadernos	16,00	80,00
06	02 u	Raven geral - manuais	23,50	47,00
07	05 u	Raven geral - crivos	6,00	30,00
08	01 u	Palográfico - Man. Orient. Aval. Dir. veículo	18,00	18,00
09	05 bl	Palográfico - blocos	9,00	45,00
10	03 bl	Bateria funções mentais - TADIM - blocos	10,00	30,00
11	03 bl	Bateria funções mentais - TACOM - A - blocos	10,00	30,00
12	01 u	Bateria funções mentais - manual	20,00	20,00
13	01 u	Bateria funções mentais - crivo TADIM	3,50	3,50
14	01 u	Bateria funções mentais - crivo TACOM - A	3,50	3,50
15	04 u	PMK - Conj. Máscaras motorista	45,00	180,00

16	01 u	PMK – Conj. Manuais	65,00	65,00
17	10 u	R 1 – cadernos	7,50	75,00
18	01 u	R 1 – manual	13,00	13,00
19	100 u	INV – forma C – cadernos	2,20	220,00
TOTAL DA DESPESA:				1.119,50

Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 28/08/2001.

Processo nº: 055.009640/2001. Empenho em favor dos membros da comissão examinadora de trânsito do Detran/DF. Valor estimativo Global para período de 3 meses: R\$ 701.423,76. Justificativa: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93. Objeto: Pagamento aos membros da Banca Examinadora nomeados para prestação de serviços relativos aos meses de agosto, setembro e outubro de 2001, observada a IS publicada em agosto/2001 com respectivas designações. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 04/09/2001.

Brasília, 10 de setembro de 2001  
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFSDPM

EDITAL N.º 30/2001 – PMDF, DE 6 DE SETEMBRO DE 2001

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao concurso público para admissão no Curso de Formação Policial com a graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM), de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, no Estatuto dos Policiais Militares (Lei n.º 7.289/84, alterada pela Lei n.º 7.475/86), na Lei de Organização Básica (Lei n.º 6.450/77, alterada pela Lei n.º 7.457/86), no Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF n.º 10.260/87) e o Decreto GDF n.º 21.688/00 e com este edital.

#### 1 DO OBJETIVO

O presente concurso público destina-se a selecionar 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) candidatos do sexo masculino e 160 (cento e sessenta) candidatas do sexo feminino para admissão no Curso de Formação Policial com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal.

#### 2 DO CARGO

##### 2.1 Soldado Policial Militar

2.1.1 Remuneração de Soldado 2ª classe (durante o Curso de Formação de Soldado): R\$ 1.080,00.

2.1.2 Remuneração de Soldado 1ª classe (após o Curso de Formação de Soldado): R\$ 1.365,00.

#### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Descrição sumária das atividades: É atribuição do Soldado Policial Militar executar serviços de policiamento ostensivo geral, nas diversas tarefas atribuídas à PMDF, visando à preservação da ordem pública, e executar outros serviços previstos em leis, regulamentos e normas.

#### 4 DOS REQUISITOS

4.1 Os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos para admissão no curso de que trata este edital.

#### 4.2 DOS REQUISITOS GERAIS (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

- ter nacionalidade brasileira;
- ter concluído a última série do ensino médio (antigo 2.º grau);
- apresentar os seguintes limites de idade:

SEXO	IDADE MÍNIMA	IDADE MÁXIMA
Masculino(*) e Feminino	18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro de 2001	28 (vinte e oito) anos completos até a data de encerramento das inscrições.

\* Exigência da Lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar, e do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Regulamento da Lei do Serviço Militar.

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) ter, descalço e descoberto, a altura mínima de 1,65 m, para os candidatos do sexo masculino, e de 1,60 m para os candidatos do sexo feminino;

f) não ser ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, policial militar, policial civil, policial federal ou bombeiro militar, desligado por motivos disciplinares;

g) não ter sido dispensado ou licenciado das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o CFSDPM, nos termos deste edital.

#### 4.3 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS CIVIS

4.3.1 Além dos estabelecidos no subitem 4.2 deste edital, o candidato deve:

- estar quite com as obrigações do serviço militar;
- não estar respondendo a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição.

#### 4.4 DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA OS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E AUXILIARES

4.4.1 Além dos estabelecidos no subitem 4.2 deste edital, o candidato deve:

- ter conceito favorável e autorização de seu Comandante;
- possuir, no mínimo, comportamento classificado como “bom”, para as praças;
- não estar respondendo a processo civil ou criminal de qualquer natureza e não ter sido nem estar condenado por crime de qualquer natureza em qualquer jurisdição.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

5.1 Período: De 24 de setembro a 5 de outubro de 2001.

5.2 Horário: das 9 h às 17 h (ininterrupto).

5.3 Local: Minas Brasília Tênis Clube – SCEN trecho 3 lote 6, Asa Norte, Brasília/DF.

5.4 Haverá posto para recebimento de taxas no local de inscrição.

5.5 Taxa: R\$ 40,00. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado em favor do Concurso PMDF.

5.5.1 Serão aceitas, também, inscrições por PROCURAÇÃO, via INTERNET e via POSTAL, conforme os subitens 5.18, 5.19 e 5.20, respectivamente.

#### 5.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.6.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.6.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

5.6.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.6.1.2.1 Haverá, no local de inscrição, posto para recebimento de taxas.

5.6.1.2.2 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

5.6.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida, e cópia do CPF, em caso de o número não constar do documento de identidade do candidato. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original nos dias e nos locais de realização das provas, exames e testes previstos neste edital.

5.6.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião de admissão.

5.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a admissão do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.9 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a admissão.

5.11 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.14 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.15 O candidato que necessitar de qualquer tipo de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.15.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.15.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.15.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.16 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.17 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### 5.18 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.18.1 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado e apresentação do comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição e de cópia legível do documento de identidade do candidato. Se o número do CPF não constar do documento de identidade do candidato será exigida cópia do CPF. Esses documentos serão retidos pelo CESPE. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.18.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de erros no preenchimento do formulário de inscrição.

#### 5.19 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.19.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>, solicitada no período entre 10 horas do dia 24 de setembro de 2001 e 20 horas do dia 7 de outubro de 2001, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.19.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.19.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.19.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.19.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

- Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.
- Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio do documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela Caixa Econômica Federal;
- Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.19.4.1 O pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia 8 de outubro de 2001.

5.19.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.19.5 O comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.19.6 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.19.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>.

#### 5.20 DAS INSCRIÇÕES POR VIA POSTAL

5.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: Concurso Público PMDF, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE), Campus Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919-970, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo II deste edital; b) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

a) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário;

b) cópia do CPF em caso de o número não constar do documento de identidade do candidato.

5.20.2 Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o último dia de inscrição, dia 5 de outubro de 2001.

5.20.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.20.4. Ao candidato que se inscrever via postal, será enviado pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 7.3 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 20.1 deste edital, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso público.

5.20.5 A inscrição em desacordo com este edital será anulada em qualquer época do concurso de admissão, importando na eliminação sumária do candidato, a exclusão de seu nome da relação de aprovados e a perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a publicação do resultado final do concurso.

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26/12/96, que deverá dirigir-se à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, durante o período de inscrição citados no item 5, deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de 1 ano antes da data final das inscrições para o concurso.

5.22 Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, exceto na hipótese de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

#### 6 DO CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO

6.1 O concurso público de admissão constará de 5 (cinco) fases, a saber:

1.ª Fase - Exame de conhecimentos (provas objetivas), de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pelo CESPE;

2.ª Fase - Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo CESPE em conjunto com a PMDF;

3.ª Fase - Exames médicos, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PMDF em conjunto com o CESPE;

4.ª Fase - Avaliação psicológica, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pelo CESPE em conjunto com a PMDF;

5.ª Fase - Sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, a ser realizada pela PMDF.

#### 7 DO EXAME DE CONHECIMENTOS - PROVAS OBJETIVAS - 1.ª FASE

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante deste Edital, conforme distribuição discriminada no quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS	TIPO	QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Língua Portuguesa	Objetiva	15	ELIMINATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Noções de Direito	Objetiva	10	
(P <sub>3</sub> ) Conhecimentos Gerais	Objetiva	10	
TOTAL		35	CLASSIFICATÓRIO

7.2 As provas objetivas terão a duração de 4 horas e serão aplicadas no dia 4 de novembro de 2001, no Distrito Federal.

7.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de 24 ou 25 de outubro de 2001. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização das provas.

7.3.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não-recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa

Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

7.7.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, será automaticamente excluído do concurso público.

7.10 Não haverá segunda chamada para as provas, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).

7.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *papers* e/ou que se comunicar com outro candidato;

d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.15 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

7.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

#### 7.18 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

7.18.1 Cada questão das provas objetivas conterà cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um (ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo designado com o código SR, cujo significado é "sem resposta", que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

7.18.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.18.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato enquadrado no subitem 5.15 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

#### 8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão (RQ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

C = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

D = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;

RQ tem valor máximo de +1 (mais um) ponto e mínimo de -1 (menos um) ponto.

8.2.1 Deixar em branco um item não acarretará concordância nem discordância.

8.2.2 Cada item cuja resposta divirja do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

8.3 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP<sub>i</sub>) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQ<sub>j</sub>):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

N<sub>i</sub> = número de questões da prova P<sub>i</sub>

8.4 Serão desclassificados os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) não obtiverem o mínimo de 10% dos pontos possíveis em cada uma das provas objetivas ;

b) não obtiverem o mínimo de 30% dos pontos possíveis na soma de todas as provas objetivas.

8.5 O candidato eliminado na forma do subitem 8.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.6 Para os candidatos não-enquadrados no subitem 8.4, será calculada a nota final das provas objetivas (NFPO) pela soma algébrica das notas das provas objetivas:

$$NFPO = \sum_{i=1}^3 NP_i$$

8.7 Os candidatos não-eliminados segundo os critérios definidos no subitem 8.4 serão ordenados, por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais as provas objetivas (NFPO).

8.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8.9 Serão convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) os candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados em até duas vezes o número de vagas oferecido neste Edital, para cada sexo, respeitados os empates na última posição.

#### 9 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - 2ª FASE

9.1 O Teste de Aptidão Física (TAF), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pelo CESPE em conjunto com a Polícia Militar do Distrito Federal e visa a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

9.2 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico específico para tal fim.

9.2.1 O atestado médico deverá ser emitido constando, expressamente, que o candidato está apto a realizar as provas de barra, de exercício abdominal e meio-sugado e de corrida.

9.2.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado em outro momento ou que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

9.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.4 A falta do candidato a qualquer um dos dias de aplicação dos exercícios acarretará a sua eliminação do concurso.

9.5 O Teste de Aptidão Física (TAF) constará de 4 (quatro) testes, a serem realizados em 2 (dois) dias, que serão estipulados pela Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal e divulgados por meio de edital de convocação no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

9.6. Os testes e índices mínimos do Teste de Aptidão Física obedecerão ao previsto nos seguintes quadros - Índices mínimos para o TAF (masculino e feminino)

1.º Dia de Teste					
Flexão dinâmica de braço na barra fixa	Flexão estática de braço na barra fixa	Abdominal		Meio-sugado	
		Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Masculino	Feminino	30	25	15 repetições	10 repetições
5 repetições	10 segundos	repetições	repetições		

2.º Dia de Teste			
Flexão de braço no solo	Flexão de braço no solo	Corrida de 12 minutos	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
15 repetições	10 repetições	2.200 metros	1.800 metros

#### 9.7 Descrição dos testes

##### 9.7.1 Teste dinâmico de barra (sexo masculino)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

##### 9.7.2 Teste estático de barra (sexo feminino)

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um

ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

b) Execução: Ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição, sendo que este não deverá ser inferior a 10 (dez) segundos para que a candidata seja considerada APTA.

##### 9.7.3 Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (masculino)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé a frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente, pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés.

##### 9.7.4 Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo (feminino)

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé a frente do examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para a frente, os joelhos e pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés.

##### 9.7.5 Teste de flexão abdominal (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

##### 9.7.6 Teste de meio-sugado (ambos os sexos)

a) Posição inicial: O candidato posiciona-se de pé à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato tomará a posição de "sentido", com os pés juntos e os braços estendidos ao lado do corpo, com as palmas das mãos junto à coxa, e aguardará a ordem de execução.

b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato realizará flexão das pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo por fora das pernas. Após esse movimento, o candidato deve estender as pernas, tomando a posição para a flexão de braço, e voltar as pernas com os joelhos unidos, apoiando-se com as mãos no solo. Após esse movimento, o candidato deve retornar à posição inicial, quando completará uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto para executar o número mínimo de repetições. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

##### 9.7.7 Teste de corrida (ambos os sexos)

a) Execução: A prova será realizada em pista de atletismo. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida.

9.8 O Teste de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

9.9 Será considerado apto o candidato que alcançar os índices mínimos exigidos nos testes físicos, compreendidos neste Teste de Aptidão Física.

9.10 Será considerado inapto e eliminado do concurso o candidato que deixar de atingir o índice mínimo exigido para qualquer um dos testes físicos.

9.11 O candidato que não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais, sendo logo considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

9.12 O candidato que deixar de comparecer a qualquer um dos dias de teste ou deixar de fazer qualquer um dos testes físicos, no prazo determinado ou modo previstos neste Edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso.

9.13 O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será divulgado na Diretoria de Pessoal (DP-5) da PMDF e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

9.14 Para esclarecimentos de dúvidas não previstas no presente Edital, serão adotadas as "Normas para o Planejamento e Conduta da Instrução" (NPCI) em vigor na Corporação.

9.15 A critério da Administração, a realização dos testes físicos será remarcada pela Diretoria de Pessoal da PMDF, juntamente com a Comissão designada para sua aplicação.

9.16 A Comissão de Oficiais Policiais Militares que comporão a Banca Examinadora para aplicação do TAF para o presente Concurso será nomeada pelo Comandante Geral da PMDF.

#### 10 DOS EXAMES MÉDICOS - 3ª FASE

10.1 Os exames médicos, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, serão realizados, em data, em horário e em locais a serem divulgados oportunamente, e avaliados pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal (JOIS/PMDF) em conjunto com o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

10.2 Serão convocados para os exames médicos os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física.

10.3 Os exames médicos compreendem exames clínico, oftalmológico, odontológico, biométrico e de outros aspectos físicos.

10.4 Os candidatos convocados para essa fase, na data determinada para realização dos exames médicos, deverão apresentar à JOIS/PMDF os exames relacionados no subitem 17.1 do Anexo I deste edital, os quais deverão ser providenciados por conta do próprio candidato.

10.5 Os exames exigidos no subitem anterior deverão conter o número do documento de identidade

do candidato e ter prazo de validade não superior a 6 (seis) meses entre a data de realização e sua apresentação à JOIS/PMDF.

10.6 O candidato será considerado apto ou inapto nos Exames Médicos, de acordo com a conclusão do laudo médico. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso.

10.7 O candidato será considerado inapto nos exames médicos, quando incidir em qualquer um dos aspectos a serem observados pela JOIS/PMDF, conforme o Anexo I deste edital.

10.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário determinados para a realização dos exames médicos, não se encontrar em condição de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo ou que deixar de apresentar qualquer um dos exames laboratoriais previstos neste Edital.

10.9 A JOIS/PMDF será nomeada pelo Comandante-Geral da PMDF.

10.10 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

#### 11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – 4.ª FASE

11.1 A avaliação psicológica consistirá da aplicação e da avaliação de instrumentos psicológicos, visando a avaliar se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes à carreira de Policial Militar.

11.2 A avaliação psicológica – 4.ª fase, de presença obrigatória e caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.

11.3 Na Avaliação Psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

11.4 Serão convocados para a realização da avaliação psicológica somente os candidatos considerados aptos nas fases anteriores.

11.5 Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo.

11.6 O resultado da avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, divulgado nos quadros de avisos do CESPE e no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pmdf>.

#### 12 DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL - 5ª FASE

12.1 Os candidatos serão submetidos à sindicância da vida pregressa e investigação social, de caráter unicamente eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e no exercício da profissão de Policial Militar, estabelecidos na Lei n.º 7.289, de 18/12/84, alterada pela Lei n.º 7.475, de 13/5/86, e definidos no Código de Conduta Ética Profissional para o Policial Militar (Portaria PMDF n.º 142 de 15/7/97).

12.2 A sindicância da vida pregressa e investigação social, de responsabilidade da Polícia Militar do Distrito Federal, será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, a ser entregue ao candidato por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física.

12.3 Ao resultado da sindicância da vida pregressa e investigação social não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado indicado ou contra-indicado para ingresso na PMDF.

12.4 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do concurso, o candidato que, após iniciada a sindicância da vida pregressa e investigação social, for considerado contra-indicado.

12.5 O candidato deverá ainda, às suas expensas, providenciar a documentação abaixo relacionada, que deverá ser entregue juntamente com o formulário preenchido, em data a ser determinada oportunamente:

a) Cópia autenticada em cartório do documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) Cópia autenticada em cartório do CPF;

c) Cópia autenticada em cartório, do certificado de conclusão de ensino médio, com o respectivo Histórico Escolar, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1.ª ou 2.ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

e) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição;

f) Certidões negativas dos distribuidores criminais e cíveis dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Certidões negativas das Justiças Federal e Militar;

h) Certidão com conceito favorável de seu atual Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares;

i) Certidão expedida pela Unidade da Instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das Instituições da Polícia Civil ou Federal, de não possuir antecedentes criminais, contendo ainda declaração de não ter sido punido administrativamente e/ou disciplinarmente, por falta considerada de natureza grave;

j) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4, coloridas, fundo branco, com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido).

12.6 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a referida investigação.

12.7 A Polícia Militar do Distrito Federal poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contra-indicado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de sindicância da vida pregressa e investigação social.

12.8 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos, em consonância com o presente edital.

#### 13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o resultado provisório do teste de aptidão física, dos exames médicos, da avaliação psicológica e da sindicância da vida pregressa e investigação social disporá de 3 (três) dias úteis após a sua divulgação.

13.3 O candidato poderá solicitar conhecimento das razões de ter sido considerado não-recomendado na avaliação psicológica, no prazo de 3 (três) dias a contar do dia imediato após a divulgação de seu resultado provisório.

13.3.1 Ao solicitar conhecimento das razões de sua não-recomendação, o candidato deverá indicar o nome, endereço completo, fax e telefone de psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia, por ele próprio contratado, que o representará. Nessa ocasião, o candidato tomará ciência da data, horário e local da Sessão de Revisão, oportunidade em que o psicólogo contratado terá acesso ao material relativo ao exame psicotécnico de seu representado.

13.3.2 Na Sessão de Revisão, o psicólogo contratado analisará o material de seu representado e informá-lo-á sobre as razões de ter sido considerado não-recomendado, observada a ética profissional. Será facultado ao psicólogo contratado exercer o direito de defesa de seu representado, inclusive com sustentação oral, dentro do tempo previamente estipulado.

13.3.3 Caso não concorde com as razões de ter sido considerado não-recomendado, o candidato poderá interpor recurso de revisão, em formulário específico, que lhe será entregue pela banca revisora.

13.4 Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, assim como interposto por procurador.

13.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

13.6 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo III deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

13.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

13.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alterações.

13.9 Outras informações a respeito de recursos constarão dos editais de resultados provisórios.

#### 14 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO

14.1 Será considerado aprovado no concurso o candidato que realizar, com êxito, todas as fases mencionadas neste edital.

14.2 A nota final do concurso (NF) será o somatório da nota final das provas objetivas (NFPO).

14.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso serão ordenados, por sexo, de acordo com os valores decrescentes das notas finais do concurso. (NF), observados os critérios de desempate definidos a seguir.

#### 14.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.4.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota na prova de Língua Portuguesa (P<sub>1</sub>);

b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P<sub>2</sub>);

14.4.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### 15 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

15.1 A classificação final dar-se-á em ordem decrescente do número de pontos obtidos nas provas objetivas pelos candidatos considerados aptos em todas as fases subseqüentes, por sexo.

15.2 O resultado final do concurso será homologado pelo Comandante-Geral da PMDF e publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

15.3 O candidato aprovado no concurso de que trata este edital e classificado dentro do limite de vagas oferecidas, conforme edital de resultado final a ser publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, será convocado para admissão na PMDF, sendo que, para a primeira turma a ser incluída e matriculada no Curso de Formação de Soldado Policial Militar serão convocados os primeiros 360 (trezentos e sessenta) candidatos masculinos e os primeiros 40 (quarenta) candidatos femininos. As demais convocações obedecerão a quantidades a ser determinada posteriormente pela Corporação, conforme a conveniência administrativa, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo presente edital.

15.4 Os candidatos não enquadrados no subitem 15.3 estarão eliminados do concurso.

#### 16 DA ADMISSÃO NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CFSDPM)

16.1 O candidato convocado para admissão na PMDF, na forma do subitem 15.3, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do PIS/PASEP;

b) Para candidatos do sexo masculino, original do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI);

c) Declaração de não acumulação de cargo público;

d) Cópia autenticada do Título de Eleitor e Comprovante de Votação da última eleição;

e) Cópia autenticada do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

f) Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

g) Cópia autenticada do documento de identidade;

h) Declaração de bens e direitos.

#### 17 DA CONVOCAÇÃO

17.1 Os candidatos serão convocados por meio de editais elaborados pelo Diretor de Pessoal da PMDF e publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, bem como afixados na Diretoria de Pessoal - DP/5, localizada no Setor Policial Sul, para realizarem as fases previstas neste Edital, observado o que prescreve o subitem 15.3 deste edital.

#### 18 DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

18.1 O Soldado PM de 2.ª classe aprovado no Curso de Formação de Soldado Policial Militar será promovido a Soldado PM de 1.ª classe e incluído no respectivo quadro, de acordo com o Estatuto dos Policiais Militares da PMDF (Lei n.º 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86), o Regulamento para o Corpo de Praças da PMDF (Decreto GDF n.º 10.260/87), respeitadas as prescrições da Lei do Serviço Militar e seu regulamento.

18.2 A jornada de trabalho será de tempo integral, podendo o Policial Militar ser convocado, em qualquer dia e horário, a critério da necessidade do emprego pela PMDF, desde que observados os

dispositivos legais.

#### 19 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

19.1 Será convocado para admissão (incorporação) na Polícia Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM) o candidato classificado de acordo com o resultado final do concurso, respeitando-se o limite de vagas estabelecido neste Edital e as demais exigências do presente edital.

19.2 Será considerado desistente e conseqüentemente eliminado do concurso o candidato que, uma vez convocado para admissão (incorporação) e matrícula, não comparecer na data, horário e local estabelecidos.

19.3 O CFSDPM, de caráter eliminatório, será realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal com dedicação exclusiva.

19.4 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2.ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Vencimentos da Polícia Militar do Distrito Federal.

19.5 Os casos de aprovação e reprovação no Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal de 2.ª classe (CFSDPM) constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

19.6 Todas as despesas com material didático, necessário para a realização do Curso de Formação de Soldado Policial Militar, correrão por conta do candidato.

#### 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 7.4 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

20.2 O presente concurso público terá validade tão-somente para a inclusão dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas determinado neste edital, para matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal (CFSDPM), desde que não ultrapasse o período de 2 (dois) anos, entre a data da publicação no DODF, do resultado final do concurso e a data de admissão (inclusão) na Polícia Militar do Distrito Federal, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

20.3 Não haverá convocação de candidatos classificados fora do limite de vagas oferecidas pelo presente edital para suprir vagas não-preenchidas por possíveis desistências e/ou desligamentos durante o Curso de Formação de Soldado Policial Militar.

20.4 O candidato que fizer uso de documento falso, comparecer substituindo outro ou utilizar-se de algum artifício ilegal e imoral, além de ser eliminado do concurso, em qualquer de suas etapas, estará sujeito às sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

20.5 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização do concurso, correrão por conta do candidato.

20.6 A convocação de candidatos para as fases subseqüentes e para matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar, far-se-á na estrita observância da quantidade necessária ao total preenchimento das vagas fixadas no item 1 deste edital.

20.7 A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de incorporação na PMDF nem matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial Militar.

20.8 A inscrição no concurso implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 2.1.688, de 07/11/00.

20.9 O candidato aprovado em todas as etapas do concurso que, na data da incorporação, estiver impedido, por problemas particulares, perderá sua vaga, tornando-se desistente e conseqüentemente excluído do concurso, não lhe sendo assegurado o direito de matrícula no próximo curso de formação.

20.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, ouvida a Diretoria de Pessoal, juntamente com CESPE, aplicando-se, no que couber, o Decreto n.º 21.688, de 07/11/00.

#### 21 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

##### 21.1 LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Ortografia oficial. 3. Acentuação gráfica. 4. Empregos das classes de palavras. 5. Pontuação. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Significação das palavras. 9. Emprego do sinal indicativos de crase. 10. Tipologia textual.

##### 21.2 NOÇÕES DE DIREITO

Direito Penal Brasileiro:

1. Da aplicação da Lei Penal (princípio da anterioridade da lei penal no tempo do crime, territorialidade e extraterritorialidade, lugar do crime); 2. Do crime (conceito e modalidade – culpa e dolo, relação de causalidade, crime consumado e tentativa, desistência voluntária e arrependimento eficaz, arrependimento posterior e crime impossível, excludente de ilicitude); 3. Da imputabilidade penal; 4. Do concurso de pessoas; 5. Dos tipos de ação penal; 6. Da extinção da punibilidade; 7. Dos crimes contra a vida (homicídio, infanticídio, aborto, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio, lesão corporal e rixa); 8. Dos crimes contra a liberdade pessoal (ameaça, seqüestro, cárcere privado); 9. Dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação); 10. Dos crimes contra os costumes (estupro, atentado violento ao pudor, sedução, corrupção de menores, raptio, favorecimento de prostituição e casa de prostituição); 11. Dos crimes contra a paz pública (quadrilha ou bando); 12. Dos crimes contra a administração pública (peculato e suas formas, concussão, corrupção passiva e ativa, prevaricação, usurpação de função pública, resistência, desobediência, desacato, contrabando e descaminho).

Direito Constitucional:

1. Dos princípios fundamentais; 2. Dos direitos e garantias fundamentais (direitos e deveres individuais e coletivos, nacionalidade); 3. Da organização do Estado (organização político-administrativa, União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios); 4. Da organização dos poderes (poder legislativo, congresso nacional, atribuições do congresso nacional, câmara dos deputados, senado federal, deputados e senadores, processo legislativo, poder executivo); 5. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas (estado de defesa e estado de sítio, Forças Armadas, segurança pública); 6. Da administração pública (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (Lei n.º 7.289 de 18-12-84, alterada pela Lei n.º 7.475 de 23-05-86)).

##### 21.3 CONHECIMENTO GERAIS

História do Brasil

1. A sociedade colonial: economia, cultura, trabalho escravo, os bandeirantes e os jesuítas. 2. A independência e o nascimento do Estado brasileiro. 3. A organização do Estado monárquico. 4. A vida

intelectual, política e artística no século XIX. 5. A organização política e econômica do Estado republicano. 6. A Primeira Guerra Mundial e seus efeitos no Brasil. 7. A revolução de 1930. 8. O Período Vargas. 9. A Segunda Guerra Mundial e os seus efeitos no Brasil. 10. Os governos democráticos, os governos militares e a Nova República. 11. A cultura do Brasil Republicano: arte e literatura. 12. História de Brasília: principais fatos que antecederam a criação de Brasília, os governos do Distrito Federal e a conquista da autonomia política.

Geografia do Brasil

1. Organização político-administrativa do Brasil: divisão política e regional. 2. Relevância, clima, vegetação, hidrografia e fusos horários. 3. Aspectos humanos: formação étnica, crescimento demográfico. 4. Aspectos econômicos: agricultura, pecuária, extrativismos vegetal e mineral, atividades industriais e transportes. 5. A questão ambiental: degradação e políticas de meio ambiente. 6. O Distrito Federal e a região do entorno: aspectos políticos, físicos, econômicos, sociais e culturais.

Atualidades

Domínio de tópicos relevantes e atuais divulgados pelos principais meios de comunicação.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMDF

#### ANEXO I

##### EXAME MÉDICO CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Neste anexo, estão listadas as condições incapacitantes para ingresso no Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPMC) da PMDF, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames médicos, odontológicos, biométricos e físicos.

1 Cabeça e pescoço: deformidade congênita na área da cabeça e do pescoço; alterações estruturais da glândula tireóide associadas ou não a sinais clínicos de hipertireoidismo.

2 Ouvidos, audição, nariz e faringe: deformidades e/ou agenesia de pavilhão auricular e conduto auditivo externo; deformidade de membrana timpânica decorrente de traumatismo e/ou de infecção crônica. Fissuras nasopalatinas; deformidade grave de pirâmide e de septo nasal; defeitos na articulação da fala e tartamudez.

2.1 Na prova com audiômetro de tom puro, o candidato não deve ter deficiência de percepção auditiva em cada ouvido separadamente maior que 35dB em nenhuma das três frequências 500, 1000, 2000, Hz, nem maior que 50dB nas frequências acima de 3000Hz.

3 Cavidade oral

3.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

- Alterações patológicas císticas e/ou tumorais na cavidade oral;
- Dentes cariados com ou sem lesões periapicais;
- Periodontopatias com mobilidade grau III em pelo menos 1 (um) segmento dentário;
- Maloclusões de classe III esquelética com overjet maior que 11 (onze) mm;
- Maloclusões de classe II esquelética com overjet maior que 17 (dezesete) mm;
- Mordida aberta anterior com overbite maior que 15 (quinze) mm;
- Atresia severa de maxila e/ou mandíbula.

3.2 Será considerado inapto o candidato que não possuir 24 (vinte e quatro) elementos dentários, tolerando-se dentes artificiais (coroas, pontes fixas e móveis), sendo um mínimo de 18 (dezoito) dentes hígidos e/ou restaurados.

4 Olhos e visão: opacificações corneanas, ceratocone e ceratopatias; glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas; estrabismo (superior a 10 D prismática); doenças e lesões da retina, doenças neurológicas que afetam os olhos; discromatopsia completa; pacientes com catarata ou operados de cataratas com ou sem Lio; AV, s/c inferior a 20/100 em cada olho ou até 20/200 em um olho, desde que o outro seja superior ou igual a 20/60; A AV c/c em todos os casos deve ser 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

5 Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções bacterianas micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações de doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometem a estética ou função; tatuagem obscena ou ofensiva; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e *nevus* vasculares.

6 Pulmões e paredes torácicas: deformidade relevante congênita ou adquirida; função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fistulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7 Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; doenças venosas arteriais e linfáticas; hipertensão arterial de acordo com a definição da O.M.S.; miocardiopatias.

7.1 O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral, sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8 Abdome e trato intestinal: anormalidade parece (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação visceromegalias; micose profunda; história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9 Aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis em exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e/ou dolorosa; doença sexualmente transmissível em atividade.

9.1. O testículo único não é incapacitante desde de que não resulte de criptorquidia do outro testículo. A hipospádia balânica não é incapacitante.

10 Aparelho osteomioarticular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas, traumáticas e degenerativas; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração da estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e seqüelas de cirurgias; pé plano espástico.

11 Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes melito, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária; disfunção tireoidiana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênita ou adquirida;

hopogonadismo primário ou secundário; distúrbio do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12 Sangue e órgãos hematopoéticos: alterações significativas do sangue; órgãos hematopoéticos; doenças hemorrágicas.

13 Doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; histórias de síndrome convulsiva; distúrbio da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

14 Tumores e neoplasias:

14.1 Qualquer tumor maligno.

14.2 Tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante.

14.3 Se o perito julgar insignificante a existência de pequenos tumores benignos (ex.: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar sua conclusão.

14.4 Condições Ginecológicas: Neoplasias Malignas, Cistos Ovarianos não funcionais; Lesões Uterinas e todas patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de pontencialidade mórbidas; anormalidades congênitas; mastites específicas; tumor maligno da mama, endometriose comprovada.

15 Aparelho locomotor:

15.1 Será considerado inapto o candidato que apresentar:

deformidades e/ou desvios em quaisquer planos do eixo normal da coluna vertebral, repercussão funcional (escoliose, cifose, hiperlordose, inversão da lordose);

a) deformidades ou seqüelas de fraturas com comprometimento do alinhamento, simetria e função do segmento afetado;

b) alterações acentuadas do alinhamento dos membros superiores e/ou inferiores (genuvalgo, genuvaro, genurecurvatum, cúbito-valgo, cúbito-varo);

c) comprometimento funcional articular (bloqueio da flexão, extensão, pronação, supinação, rotação lateral e medial traumática ou congênita; restrição de função em decorrência de luxação recidivante, em qualquer segmento, operada ou não);

d) deformidades congênitas ou adquiridas dos pés, por exemplo: pé cavo, pé plano rígido, hálux-varo, hálux-varo, hálux-rigidus, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquiléia, dedo extra numerário;

e) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades;

f) seqüelas de patologias congênitas, com repercussão funcional;

g) deformidades esqueléticas acentuadas (tumorações, hipertrofias, ossos supranumerários).

16 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames radiológicos de coluna lombo-sacra: escoliose toraco-lombar, cifose dorsal, inversão das curvaturas fisiológicas da coluna vertebral; má formação congênita isolada ou associada (tais como: spina bífida, vértebra de transição mega apósifise neo-articulada ou não ao sacro); tumoração óssea; doença inflamatória; doença infecciosa; presença de prótese cirúrgica ou seqüelas de cirurgia e de fratura.

17 Será considerado inapto o candidato que apresentar, em seus exames complementares, qualquer alteração.

17.1 Serão requeridos os seguintes exames, os quais deverão obrigatoriamente vir acompanhados dos respectivos laudos: hemograma - Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e frações, Tipo sanguíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico, Eletrocardiograma, Radiografia Panorâmica Odontológica, Raios X da coluna vertebral, Raios X do Tórax, Raios X de crânio e Eletroencefalograma, Ecocardiograma com Doppler, Audiometria, Laudo oftalmológico completo, inclusive Avaliação Cromática; Ecografia Pélvica e Exame Citológico, para candidatos do sexo feminino.

17.2 A critério da Junta de Inspeção de Saúde, o candidato deverá às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

18 EXAME BIOMÉTRICO

18.1. Em relação à altura do candidato, será considerado índice mínimo a altura de 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para os candidatos do sexo masculino e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para os candidatos do sexo feminino, expressos na tabela a seguir.

ESTATUR A (em m)	PESO (EM QUILOGRAMAS) MÁXIMO POR FAIXA ETÁRIA								
	MÍNIMO	MÉDIO	15-17	18-20	21-25	26-30	31-35	36-40	41 em diante
1,60-1,62	47,5	60,0	72,5	73,5	74,0	75,0	76,5	79,0	80,0
1,63-1,67	48,0	61,0	73,0	74,0	75,0	76,5	78,5	80,0	81,5
1,68-1,69	48,5	63,5	73,5	75,5	77,0	79,0	80,5	82,0	84,0
1,70-1,72	50,0	65,0	76,5	77,5	79,5	81,0	83,0	84,5	86,0
1,73-1,74	52,0	67,0	78,0	80,0	81,5	83,5	85,5	86,5	88,5
1,75-1,77	54,0	68,5	80,0	82,0	84,0	85,5	87,5	89,0	91,0
1,78-1,79	55,5	70,0	82,5	84,5	86,0	88,0	90,0	91,0	93,0
1,80-1,82	57,5	72,0	85,0	86,5	88,5	90,5	92,0	93,5	95,5
1,83-1,84	59,5	74,5	86,5	89,0	91,0	93,0	95,0	96,5	99,0
1,85-1,87	61,0	76,5	88,0	91,0	94,5	95,5	97,5	99,0	101,0
1,88-1,89	63,0	79,0	90,0	93,5	97,0	99,0	100,0	102,0	104,0
1,90-1,92	65,0	81,0	94,5	95,5	100,0	101,5	103,5	105,0	106,5
1,93-1,94	66,5	83,5	93,5	99,0	102,5	104,5	106,0	108,0	109,5
1,95-1,97	68,5	86,0	95,0	100,0	105,0	107,0	109,0	110,5	112,5
1,98-1,99	69,5	88,0	95,5	102,5	108,5	110,0	111,5	113,5	115,5
2,00-2,02	71,0	90,5	99,5	105,0	111,0	112,5	114,5	116,0	117,5
2,00-2,03	73,0	92,5	100,0	107,0	114,0	115,0	117,0	0-0	0-0

19.2. São causas de inabilitação:

19.2.1. Face posterior do corpo: rotação lateral cervical, inclinação lateral cervical, dismetria de membros inferiores, escápula alada, escoliose acentuada, pé varo acentuado, genuvaro acentuado, pé valgo acentuado, pé aduto acentuado, pé abduo acentuado, seqüela de trauma.

19.2.2. Face anterior do corpo: deformidade torácica importante, cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa, seqüela de traumas, lesões do globo ocular significativas.

19.2.3. Perfil do corpo: pé plano espástico, pé cavo acentuado.

19.2.4. São causas de inabilitação: acromegalia, varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado, lesões vasculares à ectoscopia significativa, seqüelas neurológicas, amputações nos membros superiores, amputações nos membros inferiores, deformidade e rigidez articular, calosidade importante em pés, cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

## ANEXO II

### MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO			
IDENTIFICAÇÃO			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO ( ) Civil ( ) Militar	NÚMERO/UF EMIÇÃO	DE	SEXO
ENDEREÇO COMPLETO (rua, avenida, praça, número, apartamento etc.)			
BAIRRO	CIDADE	UF	
CEP	DDD	TELEFONE	

Solicito minha inscrição no Concurso Público de admissão para o Curso de Formação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal - CFSDDPM, para preenchimento das vagas oferecidas no edital normativo do presente concurso público, de acordo com os dados identificados nesta solicitação de inscrição.

Comprometo-me a apresentar os documentos exigidos no Edital que normatiza o presente concurso público, por ocasião da admissão.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a admissão, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital que regulamenta o concurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2001.

Assinatura

## ANEXO III

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas e contra os resultados provisórios do teste de aptidão física, dos exames médicos, da avaliação psicológica e da sindicância de vida pregressa e investigação social.

### CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-CFSDDPM

#### CÓDIGO

(Para uso do CESPE)

#### CAPA DE RECURSO

#### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ solicito revisão:

- [ ] do gabarito oficial preliminar das provas objetivas, questão(ões) \_\_\_\_\_  
 [ ] do teste de aptidão física  
 [ ] dos exames médicos  
 [ ] da avaliação psicológica  
 [ ] da sindicância de vida pregressa e investigação social

conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

#### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo em duas vias, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.

- Usar FORMULÁRIO DE RECURSO individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento preliminar do recurso.

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO  
POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL-CFSDPM

CÓDIGO  
(Para uso do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

TIPO DE RECURSO  
(Assinale o tipo de recurso)

- |                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA O GABARITO OFICIAL<br>PRELIMINAR DAS PROVAS<br>OBJETIVAS | Número da questão: _____<br>Gabarito do CESPE: _____<br>Resposta do candidato: _____ |
| <input type="checkbox"/> | DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA                                      |  |
| <input type="checkbox"/> | DOS EXAMES MÉDICOS  |  |
| <input type="checkbox"/> | DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  |  |
| <input type="checkbox"/> | DA SINDICÂNCIA DE VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL          |  |

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO  
(Se necessário, use o verso)

**SECRETARIA DE CULTURA**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 164/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Srª. MARINA DE OLIVEIRA NAZARETH; Processo 150.000713/2001. OBJETO: Cessão e uso da Galeria Rubens Valentim, para a realização da exposição "MARINA NAZARETH - EXPOSIÇÃO ITINERANTE - OBRAS E LIVROS", programado para o período de 13 a 30/09/2001 de segunda-feira à domingo, das 13:00 às 21:00 horas, com abertura no dia 13/09/2001 às 19:30 horas, ficando reservado para montagem os dias 11 e 12/09/2001 e para desmontagem o dia 01/10/2001, no horário das 9:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas; tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 16/08/2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARINA DE OLIVEIRA NAZARETH, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 170/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa BÁSCULA CENTRO CULTURAL; Processo 150.001224/2001. OBJETO: Cessão e uso da Sala Alberto Nepomuceno do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização do simpósio "ÉDIPPO DO TAMANHO ORIC NÁRIO" e lançamento do Livro intitulado "À BUSCA DE ÉDIPPO PESSOA FÍSICA", programado para o dia 26/09/2001, às 20:00 horas, ficando reservado o dia 26/09/2001 a partir das 13:00 horas para montagem do evento, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); DATA DA ASSINATURA: 10/09/2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: BECHARA DAHER NETO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e JOSÉ LUIZ COSTA.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 037/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa MÚSICOS ASSOCIADOS LTDA; Processo 150.000329/2001. OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta, item I, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA: I - A título de Caução, o valor de R\$ 150,00 (CENTO e CINQUENTA REAIS) por sessão, totalizando R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente à Taxa Mínima de cessão do Espaço, que será devolvida à CESSIONÁRIA na prestação de contas ou revertida aos cofres da cedente quando o percentual de retenção de bilheteria não atingir o montante desta mesma Taxa Mínima, conforme Portaria de 16 de abril de 2001. 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de abril de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: IOLANDA PEREIRA FIUZA LIMA, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 133/2001-SCDF. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a empresa CENTRAL DO BRASIL CULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA.; Processo 150.000884/2001. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 e a Cláusula Quarta, item 4.7., que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. O prazo de cessão é de 02 (DOIS) dias, com estréia

15/09/2001, ficando designado os dias 13 e 14/09/2001, a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo; 2.2. Os espetáculos realizar-se-ão nos dias 15/09/2001 às 19:00 e 21:30 horas e 16/09/2001 às 20:00 horas; CLÁUSULA QUARTA: 4.7 - Não será permitida a venda de ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$50,00 (CINQUENTA REAIS) para a sessão do dia 15/09/2001, no horário das 19:00 horas e para a sessão do dia 16/09/2001; e de R\$60,00 (SESSENTA REAIS) para a sessão do dia 15/09/2001 no horário das 21:30 horas, devendo as partes observarem as disposições da Lei Distrital nº190/91, de 02.12.91, alterada pela Lei nº2.238/98, de 31/12/98; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de setembro de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ANNA ELIZABETH DE ARRUDA SALGUEIRO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1/2001-SEC

PROCESSO nº150.000361/2001; PARTES: O Distrito Federal, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, representada por MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura e a empresa ASSAD- ASSOCIAÇÃO DE ARTE E DANÇA LTDA., representada por ALUÍSIO DELGADO ASSAD, na qualidade de representante legal, resolvem rescindir o Contrato nº061/2001-SC, celebrado entre as partes, em 04/05/2001, publicado no DODF de 10/05/2001, tendo em vista o disposto no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA - O contrato nº061/2001-SC, firmado com a Empresa ASSAD - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E DANÇA LTDA., referente à utilização da Sala Martins Penna do TNCS para a realização de espetáculo "NOITE NA TAVERNA", a se realizar nos dias 20/10/2001 às 21:00 horas e 21/10/2001 às 20:00 horas, fica rescindido de pleno direito à partir da presente data, não acarretando nenhum ônus para a Contratada, conforme consta do processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2001; ASSINATURA: p/DF: MARIA LUIZA DORNAS; p/Contratada: ALUÍSIO DELGADO ASSAD; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2/2001-SEC

PROCESSO Nº : 150.001476/2000; PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura, representada por MARIA LUIZA DORNAS, na qualidade de Secretária de Estado de Cultura resolve rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2001-SC, celebrado com a Empresa RODEIOS JOÃO PALESTINO LTDA, em 22/02/2001, publicado no DODF de 28/02/2001, tendo em vista o disposto no art.77, da Lei 8.666/93 e as conclusões do parecer de fls. 256 a 261 do processo acima mencionado, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato nº 004/2001-SC, firmado com a empresa RODEIOS JOÃO PALESTINO LTDA vigorará até a presente data, rescindindo-se então, de pleno direito. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e JOSÉ LUIZ COSTA.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 190.000.180/2000. PARTES: O Distrito Federal através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e a Fundação Cidade da Paz - UNIPAZ BRASIL. DO OBJETO: elaboração e implementação do Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Granja do Ipê, bem como o desenvolvimento de ações e atividades previstas nos Artigos 2º e 3º do Decreto nº 19.431 do GDF, de 15/07/98, que dispõe sobre a criação da citada ARIE, e alterado pelo Decreto nº 20.183, de 23/04/99. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir de sua publicação, prorrogável por igual período. DOS RECURSOS: Para a execução das ações deste Termo não serão destinados recursos financeiros, cabendo a UNIPAZ BRASIL a responsabilidade de sua consecução. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2001. SIGNATÁRIOS: ANTONIO LUIZ BARBOSA, Secretário da SEMARH; SANDRA JANDYRA DE OLIVEIRA SANDRES presidente da Fundação Cidade da Paz.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO N.º 6095. ASS.12/09/2001: . PROCESSO: 092.003655/2000. PARTES: CAESB X TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES. TP n.º 007/2001-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (tubos, conexões, colares de tomada, válvula de esfera e acessórios), materiais em polietileno (tubos, conexões para eletrofusão, etc) e materiais em polipropileno (conexões, colares de tomada, conjunto de manopla e registro broca, etc.), itens 05, 93, 103, 148, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 159 e 160, por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 939-3/2001. Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001, rubrica 34.90.30, código 12.121.202.208-2. VALOR: R\$ 39.786,52 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). PRAZO: O prazo para entrega de todos os materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6057, de 11.09.97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES: Marcos Antônio do Vale Braga.

CONTRATO N.º 6096. ASS.12/09/2001. PROCESSO: 092.003655/2000. PARTES: CAESB X JULIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA (COMERCIAL FRANÇA). TP n.º 007/2001-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (tubos, conexões, colares de tomada, válvula de esfera e acessórios), materiais em polietileno (tubos, conexões para eletrofusão, etc) e materiais em polipropileno (conexões, colares de tomada, conjunto de manopla e registro broca, etc.), itens 04, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 33, 36, 40, 41, 42, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 122, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e 152, por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 939-3/2001. Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001, rubrica 34.90.30, código 12.121.202.208-2. VALOR: R\$ 22.140,09 (vinte e dois mil, cento e quarenta reais e nove centavos). PRAZO: O prazo para entrega de todos os materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6057, de 11.09.97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ JULIO CÉSAR RODRIGUES FRANÇA (COMERCIAL FRANÇA): Ronaldo Ribeiro França.

CONTRATO N.º 6097. ASS.12/09/2001. PROCESSO: 092.003655/2000. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA MANUFATURADA DAIMITSU LTDA. TP n.º 007/2001-CAESB. OBJETO: fornecimento de materiais em PVC (tubos, conexões, colares de tomada, válvula de esfera e acessórios), materiais em polietileno (tubos, conexões para eletrofusão, etc) e materiais em polipropileno (conexões, colares de tomada, conjunto de manopla e registro broca, etc.), itens 01, 02, 03, 09, 23, 43, 44, 45, 46, 47, 58, 59, 60, 121, 161 e 162, por preço unitário. FONTE DE RECURSO: Os recursos são próprios da CAESB, Código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Destaque Orçamentário n.º 939-3/2001. Atividade/Subtítulo 17.122.0100.2676/0001, rubrica 34.90.30, código 12.121.202.208-2. VALOR: R\$ 59.920,15 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos). PRAZO: O prazo para entrega de todos os materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Distrito Federal (Decisão n.º 12.358/95 do TCDF). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da publicação do extrato do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão n.º 6057, de 11.09.97 do TCDF. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ INDÚSTRIA MANUFATURADA DAIMITSU LTDA: Yukio Oizumi.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 092006814/2000. ASS.: 11/09/2001. PARTES: CAESB X BRASIF S.A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: aquisição de peças e acessórios para retroescavadeira Case. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - TP-025/2.001-CAESB

A Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços TP - 025/2.001-CAESB, processo n.º 00092.005.798/2.000, tipo de licitação: Menor Preço, para execução de obras para implantação do sistema de esgotamento sanitário para o trecho 04 do SCES, próximo ao Palácio do Jaburu, Academia de Tênis e Clube das Nações, com elevatória e respectiva linha de recalque para lançamento no Interceptor Geral da Asa Sul, em Brasília RA-I, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global.

Data de abertura da licitação: 04 de outubro de 2001, às 09:00 horas.

Data limite para aquisição do edital: 28 de setembro de 2001.

Data limite para recolhimento da garantia de participação: 02 de outubro de 2001, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Data de realização de vistoria técnica: 01 ou 02 de outubro de 2001.

O edital poderá ser adquirido na Assessoria de Licitações a partir do dia 14 de setembro de 2001 no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, n.ºs 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 120,00, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo, no horário das 08:30 às 13:30 horas. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 325-7122 e do fax (61) 325-7340.

Observação: Em vista do "Programa de Economia de Energia Elétrica" implantado pelo Governo Federal, a Companhia de Saneamento do Distrito Federal adotou horário corrido de 8:00 às 14:00 horas, e que este será o horário comercial enquanto perdurar o referido programa.

Brasília, 12 de setembro de 2001  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 260-009.010/2001. PARTES: "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH" X CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA.; ESPÉCIE: Contrato Padrão n.º 0021/2001. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em circuladores de ar, aparelhos umidificadores e purificadores de ar e aparelhos de ar condicionado. Valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais),

perfazendo um total de R\$ 4.000 (quatro mil reais) na Nota de Empenho nº 2001 NE00752. Recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Natureza de Despesa: 34.90.39, Programa de Trabalho: 16.122.0100.2408.0001, Fonte: 120000000, VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2001. DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2001. SIGNATÁRIOS: pelo "SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH": Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; pela CONTRATADA CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA.: Wagner Mendes Bastos; Testemunhas: Alice Thomé de Azevedo e Patrícia Mattar Miranda.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: 160.003.874/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n.º 1006/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Colmar Engenharia e Empreendimentos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 1, Conjunto 1, Quadra 12, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres n.ºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 08.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Lauro Taira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.004.218/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n.º 1015/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elaine Maria Ayres Lazzarotti Dantas-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 60, Quadra 3, Setor Industrial I, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres n.ºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 119,50 (cento e dezenove reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 08.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Elaine Maria Ayres Lazzarotti Dantas. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.930/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n.º 1024/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Tercon Brasília Terraplenagem e Construção Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 3, Conjunto 16, Quadra 8, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres n.ºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.568,00 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 16.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Moacyr Bruzzi Avidos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.001.962/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n.º 1046/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Dalmi Rodrigues de Moraes-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto B, Quadra 1, ADE, Centro Norte de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres n.ºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Dalmi Rodrigues de Moraes. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.416/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra n.º 1049/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e LBS Veículos Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto 1, Quadra 15, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres n.ºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo n.º 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a

partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Elaine Oliveira Santos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.388/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1050/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Estafe - Estacas, Fundações e Estruturas Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 6, Conjunto 13, Quadra 8, Scia, Guara-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: João Canfran Mas. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus

Nº DO PROCESSO: 160.002.753/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1054/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Rei Tintas DF Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Conjunto D, Quadra 1, ADE, Centro Norte de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Maura de Castro e Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.001.273/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1061/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MAS Transportes Ltda-EPP. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 16 e 18, Quadra 2, SMC, de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para cada lote. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Alvimar Mendes dos Santos. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.852/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1063/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Sre- Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 9, Conjunto 16, Quadra 8, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.297,50 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Wilhelm Olfers Crossara. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.002.578/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1065/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Alenir Batista de Oliveira-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 34, Conjunto B, Quadra 1, ADE, Centro Norte, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 484,50 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Alenir Batista de Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.446/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1066/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Geralda Maria da Silveira-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 24, Conjunto D, Quadra 1, ADE, Centro Norte da Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administra-

tivo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Geralda Maria da Silveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.595/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1076/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Hac Art Comércio e Serviços de Vidros Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 31, Conjunto B, Quadra 1, ADE, Centro Norte de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Ivair dos Santos Silva. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.865/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1077/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Poli Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 16, Conjunto 16, Quadra 8, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.220,00 (um mil, duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Leomar Gomes de Oliveira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.942/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1078/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Emplavi Realizações Imobiliárias Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 10, Conjunto 1, Quadra 11, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 2.007,50 (dois mil, sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Gil Pereira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160003.222/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1081/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Imperio Materiais para Construção Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 45 e 46, Conjunto 16, ADE, Águas Claras-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 21.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Leonardo de Oliveira Sales da Cruz. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Gilverson Nogueira do Nascimento.

Nº DO PROCESSO: 160.003.843/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1086/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Conserverge Construção e Conservação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 3, Conjunto 1, Quadra 11, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 2.065,50 (dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Aeraldo Franco Nunes. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.003.939/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1090/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Construtora Gontijo Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 1, Conjunto 16, Quadra 8, Scia, Guará-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-

GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Paulo Cezar Gontijo. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

v Nº DO PROCESSO: 160.004.073/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1091/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e General Comercial de Produtos de Informática e Telecomunicações Ltda-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 20, Quadra 4, Conjunto G, Setor de Oficinas Norte, Brasília-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 211,00 (duzentos e onze reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 22.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio Batista da Costa. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.000.123/1994. ESPÉCIE: Termo de Rerratificação nº. 1099/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Serlex Contabilidade S/A Ltda. OBJETO: Retificar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 462/2000, datado de 27.03.2000, na parte que se refere a cláusula primeira a área do imóvel que constou erradamente como sendo: área de 375,50m², quando na realidade e para constar corretamente é: área de 187,75m² e as cláusulas terceira e quarta que tratam do valor do imóvel e da taxa mensal de concessão, que constaram erradamente como sendo: O valor do imóvel ora concedido, é de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove e mil e duzentos reais) e uma taxa mensal de concessão correspondente nesta data a R\$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais), quando na realidade e para constar corretamente é: O valor do imóvel ora concedido, é de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais) e uma taxa mensal de concessão correspondente nesta data a R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 20/08/2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Antônio da Luz Coelho. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.412/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1100 /2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Engemaxi Engenharia Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 14, Conjunto 1, Quadra 12, Scia, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 1.387,50 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 28.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Eduardo Cerqueira Pinto. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Luiz Carlos de Jesus.

Nº DO PROCESSO: 160.001.132/1999. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1111/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Júnior Freitas Gomes Bar-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do imóvel denominado Lote 5, Rua 14, Pólo de Modas, Guarã-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Júnior Freitas Gomes. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.510/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1116/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e 2MM Eletro Telecomunicações Comércio Representação Ltda. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra dos imóveis denominados Lotes 2, 4 e 6, Quadra 6, Setor de Material de Construção, Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o lote 2 e R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para cada um dos lotes 4 e 6. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Tadeu Abdala Nogueira. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.003.574/2000. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº. 1117/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Janduir Ferreira da Silva Filho-me. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra do

imóvel denominado Lote 71, Quadra 8, Setor Industrial I, de Ceilândia-DF. EMBASAMENTO LEGAL: Tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei no. 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e dos Pareceres nºs 28/95-GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90-4 e 152/99-GAB-PRG, de 13.07.99, ambos aprovados pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2001. P/TERRACAP: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Janduir Ferreira da Silva Filho. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.004/1994. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 1119/2001. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Soares Materiais de Construção Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 556/2000, datado de 24.04.2000, que tem como objeto os Lotes nºs 22 e 24, da Quadra 01, do Setor de Material de Construção da Ceilândia - DF, visando alterar prazos ao referido contrato implantação para efeito dos descontos de 80% (oitenta por cento) e 60% (sessenta por cento) do valor do imóvel, previstos na Cláusula Décima Segunda do Parágrafo Primeiro e a vigência, prevista na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, ficam prorrogados pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato original, passando os referidos prazos a serem contados a partir de 24.04.2001. EMBASAMENTO LEGAL: tendo em vista o que consta do art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº. 06/88, alterada pela Lei nº. 289/92, regulamentada pelo Decreto nº. 14.067/92, Lei nº. 409/93 e no Parecer nº. 28/95-GAB/PRG, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº. 111.000.273/90-4, devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2089ª Sessão, realizada em 10.07.2001. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29.08.2001. P/CONCEDENTE: Eri Rodrigues Varela, Marcus Vinicius Souza Viana e Juvenal Antunes Pereira. P/CONCESSIONÁRIA: Loildo José Dominges. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Carvílio Pereira Gomes.

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 147.000.053/01, PARTES: DF/RA-XIX x TELEBRASÍLIA CELULAR S/A; OBJETO: Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes serviços de telefonia móvel celular; DO VALOR: O Valor Total é de R\$ 3.980,52 (três mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11121, PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0100.2521.0001, FONTE DE RECURSO: 100, NATUREZA DA DESPESA: 349039, NOTA DE EMPENHO: Nº00265, VALOR: R\$ 3.980,52 (três mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), emitida na modalidade Global, sob evento 400091, em 03/08/2001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convite nº 286/2001 - SCL/SEFP VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração.; DATA DA ASSINATURA : 03 de agosto de 2001, SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, na qualidade de Gerente de Vendas e FELIX DE MOURA JUNIOR, na qualidade de Diretor Regional.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nos termos disposto no parágrafo 2º do artigo 51 da Lei orgânica do Distrito Federal, a Administração Regional do Gama RA II, convoca toda a população local para audiência Pública a ser realizada dia 20/10/2001 às 9:30hs, no auditório da Escola classe 09 quadra 03 Setor Sul do Gama para apreciação prévia de interesse Público, de desafetação de área Pública de uso comum do povo, localizada na lateral da escola acima citada conforme processo nº 131.000563/2001, destinada a implantação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus Pentecostal.

EUZÉBIO PIRES DE ARAÚJO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

#### RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS AGOSTO/2001

A Seção de Orçamento e finanças da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá - RA VII, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei nº 8.666/93 e Lei 938 de 20/10/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pela RA VII no mês de AGOSTO/2001

NE Nº	FORNECEDOR, BENS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	NÃO APLICÁVEL			
284/2001	Serpro serv. federal de proc. de dados Empenho para custear despesas com ressarcimento de salários e encargo da servidora MARIA CLAUDIA PAIVA requisitada com ônus do serpro, ref. mês de julho/2001	01	1.630,47	1.630,47

INEXIGIVEL				
267/2001	BRASIL TELECOM S/A Reforço a NE00209, para fazer face as despesas com serviço telefônicos convencionais para esta Administração regional	01	6.375,82	6.375,82
268/2001	CEB- CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Reforço a 2001NE00113, para custear despesa com consumo de energia do sistema de iluminação pública desta RA VII	01	15.631,12	15.631,12
270/2001	MEIO & MÍDA COMUNICAÇÃO LTDA Empenho destinado a custear despesa com aquisição de uma assinatura do jornal de Brasília, no período de agosto de 2001.	01	200,00	200,00
271/2001	CEB CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho destinado a realização de contrato de manutenção preventiva e corretiva de redes e equipamentos de iluminação pública desta RAVII	01	1.000,00	1.000,00
272/2001	CEB- CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho destinado a realização de contrato visando o fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública desta RAVII	01	1.000,00	1.000,00
273/2001	BRASIL TELECOM S/A Empenho destinado a custear despesas com reconhecimento de dívida pública no DODF nº 161 de 21/06/2001 pag 08, referente as faturas 277507 e 3132033 de dez/99	01	4.220,01	4.220,01
274/2001	CEB- CIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA Empenho destinado a custear despesas com reconhecimento dívida pública no DODF nº 163 de 23/08/2001 pag 10 referentes as faturas 25765746, 262846670, 26714536 e 32032302	01	21.019,50	21.019,50
275/2001	CAESB Reforço a 2001NE00023 visto saldo insuficiente para o pagamento das faturas do mês 08/2001	01	1.675,96	1.675,96
DISPENSA				
261/2001	LINE INFORMÁTICA E SERVIÇO LTDA Empenho destinado a aquisição de uma fonte at 300w, conforme proposta constante nos autos	01	30,00	30,00
CONVITE				
	TAYPE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA Reforço a 2001NE00062, para custear despesas com locação de máquinas copiadora para esta RA VII	01	2.070,00	2.070,00
CONCORRÊNCIA				
262/2001	SOCILA ALIMENTOS E COR. LTDA açúcar cristal, pacote com 5 kg	600	0,63	378,00
263/2001	MARCODAY COMERCIO DE GÊNEROS água mineral garrafão 20 LT	150	2,27	340,50
264/2001	MINERADORA SAINT. CLAIRE LTDA água mineral copo 200 ml	06	6,80	40,80
276/2001	WANCESA MAT. P/CONSTRUÇÃO verniz para madeira	20	5,00	100,00
277/2001	HIDRACOR COMERCIAL DE TINTAS Solvente tipo raz tinta a base de látex tinta a óleo brilhante	20 15 20	1,98 16,60 11,75	39,60 249,00 235,00
288/2001	SÓ REPAROS MATERIAIS LTDA cimento comum com 50kg	125	11,2	1.440,00
total geral			63.891,94	

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato para aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 003/2001, nos termos do Padrão nº 07/96 - Processo nº 135.000.257/2001 - PARTES: DF/RAVI X CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CGC 26.492.678/0001-22, com Sede em Quadra 01 CL 23 Lojas 03/04 Sobradinho/DF - OBJETO: Aquisição de material permanente de natureza comercial e industrial: 01 (um) descascador de alimentos (batatas, cenoura e outros), com motor elétrico, 220 volts, potência de 0,25 CV, (AxLxP) 235 x 340mm, gabinete inferior em aço, com pintura a pó, Modelo DP-06, marca POLISIEMSEM - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 392/2001-SCL/SEF - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 20606110032520069 - Fonte de Recursos - 459052 - Nota de Empenho nº 2001NE00384 - Valor R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) - Evento 400091 - Vigência 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura - Data da Assinatura: 22/08/2001 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: ROBERTHSON ELMY R. DE AVILA, na qualidade de gerente comercial da Centro Oeste Máquinas e Ferramentas Ltda.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Nos termos do disposto no parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei Complementar nº 29 de 04 de setembro de 1997 e da Lei Complementar nº 90, de 11 de março de 1998, que aprovou o Plano Diretor Local de Taguatinga, o Governo de Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, convoca a população para ampla Audiência Pública e, obrigatoriamente, os proprietários dos lotes lindeiros aos denominados becos, da QNM (Setor M - Norte) de Taguatinga - DF, a ser realizada em 03 (três) etapas: a primeira para as quadras QNM 34 e 36, no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2001, segunda-feira, às 19 (dezenove) horas; a segunda para a quadra QNM 38, no dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2001, quarta-feira às 19 horas; e a terceira para as quadras QNM 40 e 42, no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2001, sexta-feira, às 19 (dezenove) horas, todas a serem realizadas no Auditório dos Pioneiros, na Administração

Regional de Taguatinga, Praça Central (do Relógio) em Taguatinga-DF, para apreciação prévia de interesse público referente a desafetação de áreas públicas para a criação de habitações unifamiliares para policiais civis e militares e bombeiros militares de acordo com a Lei Complementar nº 29 (vinte e nove), ou estacionamentos de veículos, abertura de vias ou urbanização, de acordo com o Artigo 111 da Lei Complementar nº 90. Demais informações estão à disposição dos interessados na GEPLAN da RA-III.

VALDEMAR DA SILVA AGUIAR  
Administrador Regional de Taguatinga

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ 00.534.560/0001-26 - Contratada: S&A Comércio, Serviços e Representações Ltda. CNPJ 00.508.931/0001-03 - Objeto: prestação de serviços de lavanderia para o exercício de 2001. Processo nº 990/01 - Licitação: Dispensada com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, - Vigência: 3/9/2001 a 31/12/2001- Valor: R\$ 1.861,60 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) - Unidade Gestora 020101: TCDF - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Programa de Trabalho: 01032010085010003 - Fonte de recursos: 100 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 791/2001 - Valor da nota de empenho - R\$ 1.861,60. Data da assinatura: 5/9/2001.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS****CONSELHO ESPECIAL****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO****AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**

Num Processo: 2000 00 2 005590-2

Reg. Acórdão: 142040

Relator Des.: GETULIO PINHEIRO

Requerente(s): PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Origem: LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL N. 300, DE 29/06/2000

Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade. Liminar. Revisão de plano diretor local. Prazo. - Concede-se liminar em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada contra Lei Complementar que, sem estar fundamentada no interesse público ou motivos excepcionais, e com a inobservância do prazo mínimo previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal, autoriza a revisão de plano diretor local, consistente em alteração da destinação de uso de lote.  
Decisão: POR MAIORIA, EM CONCEDER A LIMINAR.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2001  
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD  
Diretora de Secretaria

**INEDITORIAIS****ASSICON - ASSOCIAÇÃO DE INFORMAÇÃO E DEFESA  
DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria da ASSICON convoca seus associados para a realização da 3ª Assembléia Ordinária da Instituição, a ser realizada no dia 22.09.2001, às 9:30h, em 1ª convocação, e às 10:00h, em 2ª, na sede da Associação, na CLN 109, bloco B, sala 109, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. Eleição e posse da nova diretoria; 2. Relatório da atual gestão. Eduardo Lucena - Diretor-Presidente.  
DAR-4307/01

**DJ VEÍCULOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para o empreendimento / atividade : comercio e serviços de peças e veiculos troca e consignações - Quadra 15 Conj. 03 Lote 11 SCIA - GUARÁ - DF - processo n.º 160.003.461/99 foi determinada a elaboração de estudo ambiental. Dalberton Caselato - Sócio Proprietário.  
DAR-4312/01

**PAPPARDELLE MASSAS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a LINCEÇA PRÉVIA para o empreendimento / atividade: Produção de alimentos, local: ADE Águas Claras Conj. 12 Lote 49 - Águas Claras, Taguatinga-DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. SÉRGIO ROCHA DE FARIA, Diretor.  
DAR-4306/01